



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2022.**

**EDITAL N.º. 010/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO

AV. ANTONIO BERÇAN, N.º. 59 - CENTRO - SANTA RITA DO ITUÊTO/MG.

CEP: 35.225-000 - E-mail: [licitacao@santaritaduitoeto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santaritaduitoeto.mg.gov.br) - Tel.: (33) 3265.1139.

O Município de Santa Rita do Ituaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º. 18.413.187/0001-10, doravante denominado simplesmente Município, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial, assessorada por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **ÀS 10h00min DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022,** por meio do site <https://bll.org.br/>, licitação na modalidade Pregão n.º 001/2022, na forma eletrônica, por ITEM, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO ITUÊTO/MG.**

**Data de encerramento de envio de proposta eletrônica: 24 de março de 2022.**

**Horário: 08h30min. - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 24/03/2022. Horário: 10h00min.

O Pregão Eletrônico será realizado online através do site: <https://bll.org.br/>

## 1-DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO ITUÊTO/MG.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições - encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

## 2- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3. A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.3.1. Pelo e-mail: [licitacao@santaritaduitoeto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santaritaduitoeto.mg.gov.br);

2.3.2. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: AV. ANTONIO BERÇAN, N.º. 59 - CENTRO - SANTA RITA DO ITUAÇU/MG; e

2.3.3. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

2.4. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1. No endereço: <https://bll.org.br/>; e

2.6.2. Pelo e-mail: [licitacao@santaritaduitoeto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santaritaduitoeto.mg.gov.br).

2.7. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

## 3- DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto à Pregoeira: gratuitamente;

3.2.2. Pelos sites: <https://bll.org.br/> e [www.santaritaduitoeto.mg.gov.br](http://www.santaritaduitoeto.mg.gov.br) .

3.2.3. Solicitado e enviado pelo e-mail: [licitacao@santaritaduitoeto.mg.gov.br](mailto:licitacao@santaritaduitoeto.mg.gov.br) .

## 4- DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal 10.024/2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

## 5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Município, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura da ata de registro de preços:

Início: Imediato;

Fim: 12 (doze) meses.

5.2. O bens serão entregues de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

5.3. O prazo de vigência da correspondente ata será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, é dispensada nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, a qual será informada no momento da compra/autorização de serviços.

## 6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao Prefeitura, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: <https://bll.org.br/>.

6.2. O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3. A participação neste certame é restrita, destinada, exclusivamente, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens onde o valor é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

6.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.5. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.9. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

6.6.10.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.6.11.A Pregoeira poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento é o nível básico de cadastro no Município, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: <https://b11.org.br/>.

7.2. O credenciamento junto ao Município para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

## 8- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

8.8.0 licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

## 9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para o ITEM, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

## 10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

10.26.1. Produzidos no País;

10.26.2. Prestados por empresas brasileiras;

10.26.3. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

10.30. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1. Superior ao estimado pelo Município, o item será desconsiderado; ou

11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4. O valor estimado que o Município se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.7.1. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo;

11.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

11.9.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 12- DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### 12.1.1. PESSOA JURÍDICA:

12.1.1.1. cópia da célula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

12.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

12.1.1.6. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

12.1.1.7. Regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.1.1.8. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

12.1.1.9. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

12.1.1.10. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.1.1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

12.1.1.12. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

12.1.1.13. Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material/serviço igual ou semelhante ao do objeto da licitação.

12.1.1.14. Alvará de licença para Localização e Funcionamento emitido pelo Município da sede da empresa proponente, ano vigente. (com vigência inicial e final, ou cópia da lei municipal que regularize sua validade);

12.1.1.15. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do anexo deste edital.

12.1.1.16. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme anexo deste edital.

12.2.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.2.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.3.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.3.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

12.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.8. Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.8.1 Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.8.2 Poderá ser utilizada, a critério da pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do Município, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 13- DOS RECURSOS

**13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

13.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do Município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do Município, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do Município homologará o procedimento licitatório.

## **16- DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

16.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preço e futuro Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

16.2 O Município convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preço, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

16.3 O prazo estipulado no subitem 17.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, formalmente, pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

16.4 A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

Preço ou Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.5 Na assinatura do Ata de Registro de Preço ou Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;

16.6 O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

16.7 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **17- DO REAJUSTAMENTO**

17.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços/ contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **18- DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Município obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

18.1. Serão designados pelo Município representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 19- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1 Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

## 20- DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias, conforme prestação de serviços com a apresentação da nota fiscal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

e relatório de prestação de serviços, devidamente atestada pelo setor competente.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93:

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

21.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

21.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

## 22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

22.11. Decairá do direito de impugnar perante o Município nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

22.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do Município, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.13. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo Município, no endereço: Avenida Antônio Berçan, n.º. 59 - Bairro Centro, Santa Rita do Ituaçu/MG, nos horários normais de expediente: das 08h00min às



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO**

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

11h00min e das 13h00min às 16h00min.; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.14. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Resplendor - Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Ituêto/MG, 07 de março de 2022.

**ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA**  
**PREGOREIRA MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO**

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CERTIDÃO**

**Pregão Eletrônico N.º. 001/2022**

**Assunto: Cópia do Termo de Referência.**

Certificamos que o Termo de Referência encontra anexado ao ofício do órgão solicitante, para análise e conferência dos interessados nos termos que dispõe a Lei Federal n.º. 8.666/93, conjugado com o disposto na Lei Federal n.º. 12.527/11, tendo esta certidão o objetivo de substituir cópia reprográfica como anexo do edital. Para constar, lavrei e fiz juntada do presente auto na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Ituêto - MG, 07 de março de 2022.

**Ana Paula Martins de Oliveira**  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

## Anexo II - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

### REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO - MG.

Proponente:

CNPJ:

DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

<identificação do representante do licitante>, como representante devidamente constituído de <identificação do licitante>, doravante denominado <licitante>, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n° 01/2022, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n° 07/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n° 01/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico n° 01/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n° 07/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n° 01/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico n° 01/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n° 01/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Eletrônico n° 01/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto/MG antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.**



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAETO

CNPJ: 18.413.187/0001-10  
Avenida Antnio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000  
Santa Rita do Ituaeto - Minas Gerais

## ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 010/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2022

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de \_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaeto, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n.º. 001/2022 do respectivo resultado homologado, publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Santa Rita do Ituaeto e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do processo licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O Município de Santa Rita do Ituaeto - MG, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ n.º. \_\_\_\_\_, Centro, nesta cidade, CEP: \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo Prefeito \_\_\_\_\_, (qualificação), portador do CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_ e RG n. M \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ n.º - Bairro \_\_\_\_\_ - Santa Rita do Ituaeto - MG, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, também inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, com base no processo de licitação n.º \_\_\_/\_\_\_, Pregão Eletrônico n.º. 001/2022, e de conformidade com Lei Federal n.º. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º. 123/2006 e 147/2014, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO E FINALIDADE** - O objeto deste instrumento é o Registro de preços para fornecimento de materiais mobiliários, eletroeletrônicos e condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Rita do Ituaeto/MG, especificados no quadro abaixo.

**1.1.** A finalidade desta Ata de Registro de Preço é atender as necessidades da Administração Direta do Município de Santa Rita do Ituaeto, para fornecimento de materiais mobiliários, eletroeletrônicos e condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Rita do Ituaeto/MG.

**1.2.** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço é de doze (12) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecedor.



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

1.3. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente aos itens descritos na Tabela de Preços Simples em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO:** A obrigação de fornecimento dos produtos previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2.1. A fiscalização será ampla, geral e irrestrita, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO:** A vigência da Ata de Registro de Preços é de doze meses, durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA - PREFERÊNCIA:** O Município não estará obrigado a adquirir do Compromissário Fornecedor uma quantidade mínima dos produtos, objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS -** O Município de Santa Rita do Ituaçu poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO -** Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará o Compromissário Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aperfeiçoe os instrumentos por ela pretendidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ORDEM DE FORNECIMENTO -** As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

**CLÁUSULA OITAVA - ESPECIFICAÇÕES -** As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

9.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria da Fazenda;

9.2. Descrição do objeto, quantidade, marca (somente uma) e valor constante da planilha do vencedor;

9.3. Local, dia e hora previstos para entrega;

9.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

despesa;

9.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;

9.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

**CLÁUSULA NONA - CONVOCAÇÃO** - Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento quantos forem necessários para o atendimento de suas necessidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA - NÃO COMPARECIMENTO** - O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento, será considerado como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

12.1. O pagamento será feito pelo Município de Santa Rita do Ituaçu, em até trinta(30) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os preços não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de doze (12) meses, salvo alterações na legislação federal ou comprovado desequilíbrio financeiro do mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORNECIMENTO** - O fornecimento do objeto do presente compromisso de fornecimento deverão ser realizados pelo Compromissário Fornecedor de acordo com ordem de fornecimento, obedecidas às instruções relativas a dia, horário e demais condições.

14.1 - O Compromissário Fornecedor terá vinte e quatro (24) horas, contados da retirada da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, para contestá-lo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INSPEÇÕES E TESTES** - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES** - Estando os produtos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta o Compromissário Fornecedor deverá



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

retirá-los do local onde se encontrarem armazenadas, no prazo de vinte e quatro (24) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO** - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** - O atraso na entrega, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REINCIDÊNCIA** - Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso, limitando-se a 10% (dez por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA INEXECUÇÃO** - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra Compromissário Fornecedor:

19.1. Advertência;

19.2. Multa;

19.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (DOIS) anos;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - MULTA** - O atraso na fornecimento de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

20.1. o atraso reiterado no fornecimento sujeitará o compromissário à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento do contrato, por dia de atraso;

20.2. A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% do valor total do compromisso do fornecimento;

20.3. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor a multa de 0,5% do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

20.4. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

20.5. As multas são excludentes e independentes e não eximem Compromissário Fornecedor da plena execução dos fornecimentos contratados.



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

20.6. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento.

20.7. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DEFESA** - Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL** - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral do Município obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, , da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designados pelo responsável pelo órgão contratante.

23.1 - a fiscalização será exercida no interesse do Município de Santa Rita do Ituaçu - MG e não exclui nem reduz a responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

23.2 - a fiscalização do Contrato verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, devendo observar:

23.2.1 - estando os materiais em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor responsável pelos pagamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituaçu - MG para o devido pagamento;

23.2.2 - em caso de não conformidade, será lavrado Termo Circunstanciado de Recusa dos materiais, que será encaminhado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para adoção das providências que se fizerem necessárias.

23.3 - quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

23.4 - Serão rejeitados pela Administração os produtos que não atenderem ao padrão mínimo de qualidade aceitável, sendo que tal condição será conferida pelo Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL** - Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2022, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - FORO** - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do Município de Resplendor/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em duas (02) vias de igual teor e forma, com duas (02) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santa Rita do Ituêto - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Prefeito**

**Compromissário**

Testemunhas:

1) NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

2) NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10  
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000  
Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO ITUÊTO/MG.**

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ Razão \_\_\_\_\_ Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ N.º Conta: \_\_\_\_\_  
N.º Agência: \_\_\_\_\_ Nome da Agência: \_\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ITEM	QTD	UNID.	Descrição do Produto	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10	UNID.	ANTENA DE CELULAR RURAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15DBI; TOTALBAND (MHZ): 800, 850, 900, 1800, 1900 E 2100; COMPATÍVEL COM TECNOLIGA 3G; CONECTOR N FÊMEA; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM A ANTENA O CABO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 METROS COM CONECTOR MACHADO PARA A ANTENA E INTERFACE COM 20 DBI.		
2	2	UNID.	ANTENA DE CELULAR RURAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20DBI; TOTALBAND (MHZ): 800, 850, 900, 1800, 1900 E 2100; COMPATÍVEL COM TECNOLIGA 3G; CONECTOR N FÊMEA; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI; DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM A ANTENA O CABO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 METROS COM CONECTOR MACHADO PARA A ANTENA E INTERFACE COM 20 DBI.		
3	6	UNID.	ANTENA PARABOLICA PARA BANDA KU; APLICAÇÃO RECEPÇÃO DE SINAL DIGITAL DE TV; FREQUENCIA: GANHO OU DIAMETRO: DIAMETRO DE 60 OU 90 CM METROS; IMPEDANCIA: 75; COM LNBF BANCA KU; MULTIPONTO (DUPLA).		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

4	2	UNID.	APARELHO TELEFONICO PARA TELEFONISTA - IDENTIFICACAO: DIGITAL; COM FONE, TECLADO E IDENTIFICACAO DE CHAMADA; COM TECLADO, <b>OPERA COM CENTRAL DE PABX COM 32 RAMAIS E 8 TRONCOS DA INTELBRAS, MODELO 68i</b> , ATENDIMENTO SIMULTANEO A DIVERSAS LINHAS E RAMAIS, RECHAMEDA DE LINHA E ESPERA NA TELEFONISTA, SINALIZACAO VISUAL DE TODAS AS LINHAS E RAMAIS OCUPADOS, RECHAMADAS DE LIGACOES TRANSFERIDAS PARA OS RAMAIS E NAO ATENDIDAS, DISPLAY COM ANGULO DE VISAO AJUSTAVEL ALFA NUMERICO COM 2 LINHAS DE 16 CARACTERES CADA UMA, OPERACAO COM FONE DE CABECA, RELOGIO, CALENDARIO, AGENDA COM DISCAGEM ABREVIADA, DIAGNOSTICO DE FUNCIONAMENTO DE SISTEMA, RELATORIO DO TRAFEGO TELEFONICO, AJUSTE AUTOMATICO DO TOQUE DE CAMPAINHA ATRAVEZ DO TECLADO.		
5	2	UNID.	APARELHO TELEFONICO PARA TELEFONISTA - IDENTIFICACAO: DIGITAL; COM FONE,TECLADO E IDENTIFICACAO DE CHAMADA; COM TECLADO, <b>OPERA COM CENTRAL DE PABX COM 24 RAMAIS E 8 TRONCOS DA INTELBRAS, MODELO COP 8000</b> , ATENDIMENTO SIMULTANEO A DIVERSAS LINHAS E RAMAIS, RECHAMEDA DE LINHA E ESPERA NA TELEFONISTA, SINALIZACAO VISUAL DE TODAS AS LINHAS E RAMAIS OCUPADOS, RECHAMADAS DE LIGACOES TRANSFERIDAS PARA OS RAMAIS E NAO ATENDIDAS, DISPLAY COM ANGULO DE VISAO AJUSTAVEL ALFA NUMERICO COM 2 LINHAS DE 16 CARACTERES CADA UMA, OPERACAO COM FONE DE CABECA, RELOGIO, CALENDARIO, AGENDA COM DISCAGEM ABREVIADA, DIAGNOSTICO DE FUNCIONAMENTO DE SISTEMA, RELATORIO DO TRAFEGO TELEFONICO, AJUSTE AUTOMATICO DO TOQUE DE CAMPAINHA ATRAVEZ DO TECLADO.		
6	4	UNID.	AR CONDICIONADO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER - OPERACAO: REFRIGERACAO; CAPACIDADE REFRIGERACAO: COM CAPACIDADE NOMINAL DE 24.000 BTU/H; MÍNIMO DE VELOCIDADE: 3 VELOCIDADES; CONTROLE: CONTROLE REMOTO SEM FIO DE CRISTAL LIQUIDO; VAZAO DE AR: 766 M3/H; FUNCAO: TIMER 24H, SLEEP, SWEEP E EMERGENCIA; ALIMENTACAO: 220 VOLTS-60HZ, BIFASICO; COMPRESSOR: SCROLL; DIMENSOES INTERNAS: 575 X 298 X 575MM; DIMENSOES EXTERNAS: 1029 X 690 X 505MM; SPLIT COM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, CONTROLE LIGA/DESLIGA. CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA (SELO PROCEL): B; ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
7	16	UNID.	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER - OPERACAO: REFRIGERACAO; CAPACIDADE REFRIGERACAO: 12.000 BTU/H; MÍNIMO DE VELOCIDADE: 3 VELOCIDADES; CONTROLE: CONTROLE REMOTO SEM FIO; VAZAO DE AR: 550 M3/H; FUNCAO: SLEEP MODE; ALIMENTACAO: 127 VOLTS MONOFÁSICO; COMPRESSOR: ROTATIVO; DIMENSOES INTERNAS: 790LX275AX190P; DIMENSOES EXTERNAS: 700LX535AX235P; SPLIT COM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, CONTROLE LIGA/DESLIGA. CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA (SELO PROCEL): A; ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

8	12	UNID.	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM TECNOLOGIA INVERTER - OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: COM CAPACIDADE NOMINAL DE 9000 BTUS/H; MÍNIMO DE VELOCIDADE: 3 VELOCIDADES; CONTROLE: CONTROLE REMOTO; COMPRESSOR: ROTATIVO OU SCROLL; DIMENSÕES APROXIMADAS INTERNAS: 600 X 200 X 150MM; DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS: 500 X 370 X 200MM; COM 1 UNIDADE INTERNA EM PLÁSTICO, OPÇÃO FRIO, 1 UNIDADE EXTERNA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO NO CONTROLE OU NO EQUIPAMENTO, COM CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA, TIMER 24 HORAS; INCLUINDO AJUSTE HORA, VELOCIDADE VENTILAÇÃO, AJUSTE DIREÇÃO DO FLUXO DE AR, CONTROLE LIGA/DESLIGA, FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO; MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO HORIZONTAL DO INSULFLAMETO DE AR; CAPACIDADE 9.000 BTUS; TENSÃO: 220 VOLTS, BIFÁSICO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO E DE INSTALAÇÃO		
9	20	UNID.	ARMÁRIO DE USO GERAL - TIPO: DE CHÃO; MATERIA-PRIMA: AÇO, PINTADO NA COR CINZA; ESTRUTURA: AÇO, CHAPA 16; PORTAS: 1 VAO COM 2 PORTAS SOBREPOSTAS; PRATELEIRAS/SUPORTE: MÍNIMO 04 PRATELEIRAS; GAVETAS: NÃO POSSUI GAVETAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALT. 198 CM / LARG. 120 CM / PROF. 47CM; FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHAMENTO COM 2 CHAVES; PÉS REMOVÍVEIS COM ALTURA DE 02 CM EM POLIETILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO NA COR CINZA E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTRO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
10	10	UNID.	ARMÁRIO DE USO GERAL - TIPO: DE CHÃO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO, PINTADO NA COR CINZA; ESTRUTURA: AÇO, CHAPA 20; PORTAS: 1 VÃO COM 2 PORTAS SOBREPOSTAS; PRATELEIRAS/SUPORTE: MÍNIMO 04 PRATELEIRAS INTERNAS; GAVETAS: NÃO POSSUI GAVETAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2 METROS / LARGURA: 2 METROS / PROFUNDIDADE: 45 CM; FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHAMENTO COM 2 CHAVES; PÉS REMOVÍVEIS COM ALTURA DE 05 CM EM POLIETILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ESMALTE SINTÉTICO NA COR MARFIM OU BEGE OU BRANCO.		
11	12	UNID.	ARMÁRIO DE USO GERAL - TIPO: DE CHÃO; MATERIA-PRIMA: AÇO, PINTADO NA COR CINZA; ESTRUTURA: AÇO, CHAPA 20; PORTAS: 1 VAO COM 2 PORTAS SOBREPOSTAS; PRATELEIRAS/SUPORTE: MÍNIMO 04 PRATELEIRAS; GAVETAS: NÃO POSSUI GAVETAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 200 CM/ LARGURA: 90 CM / PROFUNDIDADE: 45CM; FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHAMENTO COM 2 CHAVES; PÉS REMOVÍVEIS COM ALTURA DE 02 CM EM POLIETILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO NA COR CINZA E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTRO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

12	2	UNID.	ARMÁRIO GRANDE PARA FERRAMENTAS COM NO MÍNIMO 5 GAVETAS E PAINEL EM CHAPA PERFURADA; PORTAS E ESTRUTURA CONFECCIONADAS EM AÇO; 04 GAVETAS INTERNAS NO MODELO B; 01 GAVETA INTERNA NO MODELO C; 01 DIVISÓRIA PARA GAVETAS DO TIPO DPG-1; 01 PRATELEIRA REGULÁVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 60 KG; PAINEL DE FUNDO EM CHAPA PERFURADA; EQUIPADA COM 4 PÉS NIVELADORES; FECHADURA COM CHAVES E CHACHOS DE FIXAÇÕES. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA. DIMENSÕES: 1200 MM X 500 MM X 1740 MM (L X P X A). ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
13	6	UNID.	ARMÁRIO MULTIUSO TIPO SAPATEIRA; COM NO MÍNIMO 02 PORTAS; MATERIA-PRIMA: MDF COM PINTURA U.V. SEMI BRILHO; SEM GAVETAS; CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS; COM NO MÍNIMO 05 PLATELEIRAS INTERNAS; PÉS EM SAPATAS DO TIPO REMOVÍVEIS COM MATÉRIA PRIMA EM PVC; SEM ESPELHO; COR: BRANCO; ADMITE-SE ALTRAÇÃO DA COR DESDE QUE O SERVIÇO SOLICITANTE DEFINA/ACEITE. MEDIDAS APROXIMADAS: 55 CM X 175 CM X 31,5 CM (L X A X P).		
14	20	UNID.	ARQUIVO P/ ESCRITORIO, TIPO FIXO VERTICAL, PARA PASTA SUSPENSÃO, TAMANHO OFICIO, COM 04 GAVETAS, EM AÇO, MEDINDO 46 CM DE LARGURA X 70 CM DE PROFUNDIDADE X 130 CM DE ALTURA. CORPO E GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 24; CABECA E PE BASE EM CHAPA 20; CALHA, CARRINHOS E ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 16; CHAPAS COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, COM CARRINHOS TESCOPICOS COM 08 ROLAMENTOS DE AÇO POR GAVE TA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANCA, GAVETAS COM PUXADORES E PORTA ETIQUETA CROMADOS, TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA, COM CHAVE E SUA RESPECTIVA COPIA. MOVEL NA COR CINZA. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTRO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
15	4	UNID.	AUTOTRANSFORMADOR BIVOLT 110/220V E 220/110V COM ADAPTADOR TIPO H PARA A CONEXÃO DE CABO DE FORÇA. CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA: 7.000 VA; VOLTAGEM DE ENTRADA/SAIDA: BIVOLT; FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; UMIDADE RELATIVA: 0 A 95% SEM CONDENSACÃO; NÚCLEO: CHAPA DE FERRO SILÍCIO; ENROLAMENTO: FIO CLASSE F OU SUPERIOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: A: 11,6 X L: 9,5 X P: 13,1 CM		
16	3	UNID.	BALANÇO DUPLO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 135 X 145 X 103CM; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 02 ANOS; COMPISIÇÃO/MATERIAL: TUBO EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; PESO MÁXIMO RECOMENDADO NO BALANÇO: 50 KG; COM PÉS DE APOIO ANTIDERAPANTE; 02 CADEIRAS EM POLIETILENO COM TRAVA FRONTAL; 04 PILARES DE SUSTENTAÇÃO VERTICAL COM TRAVAMENTO; 02 BARRAS DE TRAVAMENTO HORIZONTAL; 04 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DAS CADEIRAS; JUNTAMENTE COM O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE O MANUAL DO USUÁRIO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

17	6	UNID.	BANQUETA - ESTRUTURA: AÇO CROMADO TUBULAR DE 3/4 POLEGADAS; TIPO DE ASSENTO: POLIPROPILENO RESISTENTE; ASSENTO: POLIPROPILENO RESISTENTE REVESTIDO EM ESPUMA E EM CORINO; ENCOSTO: SEM ENCOSTO; PES: COM APOIO PARA PES EM AÇO CROMADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,80CM (ALTURA) X 0,30CM (DIÂMETRO); COR DO ASSENTO A SER DEFINIDA PELO ORGÃO MUNICIPAL SOLICITANTE.		
18	10	UNID.	BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL; MATERIA PRIMA: AÇO INOX; MODELO: 02 TORNEIRAS; CAPACIDADE DO GARRAFAO: PARA GARRAFAO DE ATÉ 20 LITROS; RENDIMENTO: 2,8 LITROS/HORA; POTENCIA: 154 WATTS; DIMENSÕES: 990 X 280 X 360MM; PESO APROXIMADO: 13KG; GABINETE EM AÇO ELETROZINCADO BRANCO OU AÇO INOX, SEM EMENDAS - CONEXÕES HIDRAULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATOXICO - TORNEIRAS EM PLASTICO ABS, UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA, TIPO COLUNA; MOTOR: 1/8 HP; TENSÃO: 110/220 VOLTS;		
19	10	UNID.	BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL; USO EM MESA; MATERIA PRIMA: AÇO INOX; MODELO: 02 TORNEIRAS; CAPACIDADE DO GARRAFAO: PARA GARRAFAO DE ATÉ 20 LITROS; RENDIMENTO: 2,8 LITROS/HORA; POTENCIA MEDIA: 65 A 90 WATTS; DIMENSÕES MÁXIMAS: 450 MM (A) X 350 MM (L) X 450 MM (P); PESO MÁXIMO: 6 KG; GABINETE EM AÇO ELETROZINCADO BRANCO OU AÇO INOX, SEM EMENDAS - CONEXÕES HIDRAULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATOXICO - TORNEIRAS EM PLASTICO ABS, UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA; TENSÃO: 110/220 VOLTS.		
20	10	UNID.	BEBEDOURO REFRIGERADO - GABINETE EM CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; SAÍDA DE ÁGUA GELADA POR DOIS ESQUINCHO EM AÇO INOX; MOTOR TIPO COMPRESSOR COMO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/8+ HP 127V (2,5A); TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; GÁS ECOLÓGICO R134A; (REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA); TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; CONSUMO MÉDIO: 9,21 KW/H MÊS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO PELO INMETRO; MEDIDAS APROXIMADAS: 135 CM X 55 CM X 58 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO DE 30 KG. JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE O MANUAL DO USUÁRIO E FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE 1/2" E FILTRAGEM MÍNIMO DE 60 LITROS POR HORA.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

21	10	UNID.	BEBEDOURO REFRIGERADO - GABINETE EM CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; COM PÉS REGULÁVEIS/AJUSTÁVEL A ALTURA; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 25 LITROS DE ÁGUA GELADA; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; SAÍDA DE ÁGUA GELADA POR DUAS TORNEIRAS EM AÇO INOX; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/12+ HP 127V (2,5A) COM GÁS ECOLÓGICO R134A (REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA); TENSÃO/POTÊNCIA: 110V; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 17,58 KW/H MÊS; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO PELO INMETRO; MEDIDAS APROXIMADAS: 129 CM X 32 CM X 49 CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 20 KG. JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE O MANUAL DO USUÁRIO E FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE ½" E FILTRAGEM MÍNIMO DE 60 LITROS POR HORA.		
22	8	UNID.	BELICHE TIPO SOLTEIRO COM 04 PÉS E DUAS CAMAS (SUPERIOR E INFERIOR); MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; ACABAMENTO EM VERNIZ UV NA COR MÓGNO/MARRON; GRADE EM MADEIRA DO TIPO PINUS; COM CABECEIRA E PROTEÇÃO DE LATERIAIS NA CAMA SUPERIOR; ESCADA DE ACESSO PARA CASA SUPERIOR; TAMANHO: 180 CM X 206 CM X 96 (A x C X P); ALTURA ENTRE AS CAMAS APROXIMADAMENTE DE 1 METRO; PESO SUPORTADO 140 KG. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
23	20	UNID.	BERÇO: GRADE REGULÁVEL -ESTRADO REGULÁVEL EM 3 ALTURAS-MEDIDA PARA COLCHÃO 0,70X1,30m -SUPORTE METÁLICO PARA MOSQUITEIRO-PESSEIRA E CABECEIRAEM MDF,EM BAIXO RELEVO COM DESENHOS COLORIDOS OU TOTALMENTE LISA E BRANCA -RODINHAS:2 UNIDADES COM TRAVAS E 2 UNIDADES SEM TRAVA (SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT). MEDIDAS APROXIMADAS: 1188MM X875MM LX1332Mm.		
24	2	UNID.	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL PARA FISIOTERAPIA COM MODULO ELETRONICO DIGITAL COM FUNCOES DE: VELOCIDADE KM/H, TEMPO, DISTANCIA PERCORRIDA, CALORIAS QUEIMADAS, SCAN E CONTROLE DOS BATIMENTOS CARDIACOS (PROGRAMAVEL). ESTRUTURA REFORCADA; PINTURA ELETROSTATICA; SILENCIOSA; REGULAGEM PARA AS PERNAS; ASSENTO ANATOMICO COM REGULAGEM DE ALTURA; REGULAGEM DE INTESIDADE E ESTRUTURA EM METAL PINTADO, APOS PREVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGIONOSO, MONTADA SOB ARMACAO METALICA COM PES DE BORRACHA. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO PELO MANUAL DO USUÁRIO.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

25	2	UNID.	<p>BINOCULO USO GERAL - ALCANCE: AMPLIACAO MINIMA 10X; VISAO: REAL; MATERIA PRIMA: ANTIMONIO; BINOCULO - LENTES COM REVESTIMENTO, ZOOM REGULAVEL, COM AMPLIACAO MINIMA DE 10 VEZES; CAMPO DE VISAO REAL ENTRE 65M A 75MX1000M, EM 10X; AJUSTE DA DIOPTRIA DE +4 ATE -4; OBJETIVA COM DIAMETRO ENTRE 50MM E 70MM; SAIDA DE PUPILA DE, NO MINIMO, 5MM; ACABAMENTO EMBORRACHADO, COM PESO MAXIMO DE 1000 GRAMAS. CADA UNIDADE SERA ACOMPANHADA DE BOLSA PARA SEU ACONDICIONAMENTO OU PROTECAO E ALCA DE SUPORTE. CADA UNIDADE SERA ACOMPANHADA DE MANUAL NA LINGUA PORTUGUESA.O BINOCULO DEVERA SER FORNECIDO COM AS SEGUINTES ESPECIFICIDADES:ANEL DE FIXACAO DA OBJETIVA EM PLASTICO ESPECIAL, TUBO DA OBJETIVA E ROSCA EM PLASTICO ESPECIAL COM PARTES EM VIDRO OTICO. CONJUNTO DA OCULAR COM ROSCA EM PLASTICO ESPECIAL COM PARTES EM VIDRO OPTICO. CORPO DO BINOCULO EM ANTIMONIO; ALAVANCA DE ZOOM EM PLASTICO ESPECIAL MALEAVEL. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.</p>		
26	6	PCT COM 500 UNIDADES	<p>BOLINHAS PARA PISCINA DE BOLINHAS; CORES: VARIADOS; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO DE BAIXA INTENSIDADE ATÓXICO. CADA BOLINHA POSSUI APROXIMADAMENTE 74 MM. PACOTE COM 500 UNIDADES.</p>		
27	50	UNID.	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA PARA FUNCIONARIO; TIPO: FIXA; ESPALDAR: BAIXO; APOIO BRACOS: <b>COM APOIO PARA BRACOS</b>; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM VINIL; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI, COM 04 PES; ACABAMENTO DOS PES: PES COM PONTEIRAS; CONTRA-ASSENTO: CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; ASSENTO/ ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA MINIMA DE 15MM; CONTRA-ASSENTO/ENCOSTO EM VINIL; BORDAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM PERFIL DE PVC TIPO MACHO E FEMEA PARA PROTECAO CONTRA IMPACTOS; ESTRUTURA EM ACO DE NO MINIMO 3/4 POLEGADA X 1,5MM, PINTADA EM EPOXI, COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES; ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJEJETADO EM FORMATO ANATOMICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MINIMA DE 50MM E DENSIDADE MINIMA D45, REVESTIDO EM VINIL; COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; APOIA-BRACOS INJETADOS EM NYLON OU POLIURETANO, COM ALMA DE ACO; E AS SEGUINTES DIMENSOES MINIMAS: ASSENTO 50CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 46CM LARGURA X 44CM ALTURA, APOIA-BRACOS 20CM COMPRIMENTO X 4CM LARGURA; ESPALDAR MEDIO COM NO MINIMO 44CM; ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO PISO ENTRE 41 E 43CM; MOVEL NA COR AZUL OU PRETO.</p>		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

28	50	UNID.	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA PARA FUNCIONARIO; TIPO: FIXA; ESPALDAR: BAIXO; APOIO BRACOS: <b>SEM APOIO PARA BRACOS</b>; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM VINIL; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI, COM 04 PES; ACABAMENTO DOS PES: PES COM PONTEIRAS; CONTRA-ASSENTO: CONTRA-ASSENTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CONTRA-ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; ASSENTO/ ENCOSTO ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA MINIMA DE 15MM; CONTRA-ASSENTO/ENCOSTO EM VINIL; BORDAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM PERFIL DE PVC TIPO MACHO E FEMEA PARA PROTECAO CONTRA IMPACTOS; ESTRUTURA EM ACO DE NO MINIMO 3/4 POLEGADA X 1,5MM, PINTADA EM EPOXI, COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES; ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJEJETADO EM FORMATO ANATOMICO, DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MINIMA DE 50MM E DENSIDADE MINIMA D45, REVESTIDO EM VINIL; COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; APOIA-BRACOS INJETADOS EM NYLON OU POLIURETANO, COM ALMA DE ACO; E AS SEGUINTE DIMENSOES MINIMAS: ASSENTO 50CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 46CM LARGURA X 44CM ALTURA, APOIA-BRACOS 20CM COMPRIMENTO X 4CM LARGURA; ESPALDAR MEDIO COM NO MINIMO 44CM; ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO PISO ENTRE 41 E 43CM; MOVEL NA COR AZUL OU PRETO.</p>		
29	50	UNID.	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: SALAS ADMINISTRATIVAS; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: <b>COM APOIO PARA BRACOS</b>; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO; ESTRUTURA: GIRATORIA, COLUNA TELESCOPICA, 5 RODIZIOS; ACABAMENTO DOS PES: RODIZIOS DUPLOS EM NYLON; CONTRA-ASSENTO: EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO BORDAS ARRENDONDADAS; CONTRA-ENCOSTO: EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO BORDAS ARRENDONDADAS; REGULAGEM: A GAS; CADEIRA PARA ESCRITORIO GIRATORIA COM RODIZIOS, ESPALDAR MEDIO COM REGULAGEM DE ALTURA, A GAS, DOTADA DE BRACOS EM T REGULAVEIS. ASSENTOE ENCOSTO MEDIO CONFECCIONADO COM INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSAO DE 10KG/CM<sup>2</sup>. ESPESSURA DE 10 MM, REVESTIDO COM ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL HR. ISENTO DE CFC, ALTA RESISTENCIA. ASSENTO DE DENSIDADE 60 A 65KG/M<sup>3</sup> E ENCOSTO COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M<sup>3</sup> COM ESPESSURA DE 40 MM, COMCAPA DE PROTECAO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO INJETADO NA COR PRETA COM BORDAS ARREDONDADAS. ESTRUTURA GIRATORIA, COLUNA TELESCOPICA COM CAPA POR BASE 05 (CINCO) PATAS E 05 (CINCO) RODIZIOS DUPLOS EM NYLON, PISTAO A GAS COM MECANISMO COM 01 (UMA) ALAVANCA INDEPENDENTE PARA REGULAGEM DO ENCOSTO COM AJUSTE DE ALTURA PARA REGIAO LOMBAR ATRAVES DO SISTEMA DE CATRACA E 01 (UMA) ALAVANCA INDEPENENTE PARA REGULAGEM DE ALTURA A GAS DO ASSENTO. A COLUNA RECEBE TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFOTIZACAO SEGUIDO PELO PROCESSO DEPINTURA ELETROSTATICA COM SECAGEM EM ESTUFA, COM TINTA HIBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO NA COR PRETA. APOIA BRACO EM RESINA DE POLIPROPILENO PIGMENTADO ESTRUTURAL, INJETADO</p>		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

			<p>SOBRE ESTRUTURA METALICA COMTRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFOTIZACAO, SEGUIDO DE PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE ACIONAMENTO DE BOTAO, COM CURSO DE 55 CM. DIMENSOES DA CADEIRA - 690 MM DE LARGURA, 690 MM DE PROFUNDIDADE E 4 410 MM ALTURA MINIMA E 500 MM DE ALTURA MAXIMA. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA</p>		
30	50	UNID.	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: SALAS ADMINISTRATIVAS; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: <b>SEM APOIO PARA BRACOS</b>; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO; ESTRUTURA: GIRATORIA, COLUNA TELESCOPICA, 5 RODIZIOS; ACABAMENTO DOS PES: RODIZIOS DUPLOS EM NYLON; CONTRA-ASSENTO: EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO BORDAS ARRENDONDADAS; CONTRA-ENCOSTO: EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO BORDAS ARRENDONDADAS; REGULAGEM: A GAS; CADEIRA PARA ESCRITORIO GIRATORIA COM RODIZIOS, ESPALDAR MEDIO COM REGULAGEM DE ALTURA, A GAS, DOTADA DE BRACOS EM T REGULAVEIS. ASSENTOE ENCOSTO MEDIO CONFECCIONADO COM INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSAO DE 10KG/CM<sup>2</sup>. ESPESSURA DE 10 MM, REVESTIDO COM ESPUMA EM POLIURETANO FLEXIVEL HR. ISENTO DE CFC, ALTA RESISTENCIA. ASSENTO DE DENSIDADE 60 A 65KG/M<sup>3</sup> E ENCOSTO COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M<sup>3</sup> COM ESPESSURA DE 40 MM, COMCAPA DE PROTECAO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO INJETADO NA COR PRETA COM BORDAS ARREDONDADAS. ESTRUTURA GIRATORIA, COLUNA TELESCOPICA COM CAPA POR BASE 05 (CINCO) PATAS E 05 (CINCO) RODIZIOS DUPLOS EM NYLON, PISTAO A GAS COM MECANISMO COM 01(UMA) ALAVANCA INDEPENDENTE PARA REGULAGEM DO ENCOSTO COM AJUSTE DE ALTURA PARA REGIAO LOMBAR ATRAVES DO SISTEMA DE CATRACA E 01 (UMA) ALAVANCA INDEPENDENTE PARA REGULAGEM DE ALTURA A GAS DO ASSENTO. A COLUNA RECEBE TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFOTIZACAO SEGUIDO PELO PROCESSO DEPINTURA ELETROSTATICA COM SECAGEM EM ESTUFA, COM TINTA HIBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO NA COR PRETA. APOIA BRACO EM RESINA DE POLIPROPILENO PIGMENTADO ESTRUTURAL, INJETADO SOBRE ESTRUTURA METALICA COMTRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFOTIZACAO, SEGUIDO DE PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE ACIONAMENTO DE BOTAO, COM CURSO DE 55 CM. DIMENSOES DA CADEIRA - 690 MM DE LARGURA, 690 MM DE PROFUNDIDADE E 4 410 MM ALTURA MINIMA E 500 MM DE ALTURA MAXIMA. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA</p>		
31	60	UNID.	<p>CADEIRA PARA USO GERAL; COR: COR BRANCA; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO RESISTENTE; COM 04 PÉS EM POLIPROPILENO NA COR BRANCO; SEM REVESTIMENTO; <b>SEM APOIO PARA BRAÇOS</b>; COM RESISTENCIA A PESO DE NO MÁXIMO 150 KG E NO MÍNIMO A 120 KG; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO ENTRE 41 E 43 CM; ASSENTO 50 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE; CONTRA-ENCOSTO EM POLIETILENO SEM REGULAGEM. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS</p>		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

			DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
32	50	UNID.	CADEIRA PARA USO GERAL; COR: COR BRANCA; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO RESISTENTE; COM 04 PÉS EMPOLIPROPILENO NA COR BRANCO; SEM REVESTIMENTO; <b>COM APOIO PARA BRAÇOS</b> ; COM RESISTENCIA A PESO DE NO MÁXIMO 150 KG E NO MÍNIMO A 120 KG. COM APOIO-BRAÇO DE 20 CM; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO ENTRE 41 E 43 CM; ASSENTO 50 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE; CONTRA-ENCOSTO EM POLIETILENO SEM REGULAGEM. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
33	2	UNID.	CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS BIVOLT, VELOCIDADE DE ESCRITA 3,5 LINHAS/SEGUNDO; MECANISMO DE IMPRESSÃO IMPACTO PARALELO (M80L); DISPLAY (TIPO) LCD; BACKLIT 2 CORES 12 DÍGITOS; IMPRESSÃO (DÍGITOS) 12 DÍGITOS; SELETOR IMPRIME / NÃO IMPRIME (NP / P), IMPRESSÃO EM 2 CORES; SELETOR ARREDONDAMENTO (0, 5/4, 9); SELETOR CASAS DECIMAIS (A0234F); SELETOR TOTAL GERAL (ACC OU GT); SELETOR CONTADOR DE ITENS (IC); TECLAS DUPLA E TRIPLO ZERO (00 000); TECLA SINAL (+ / -); TECLAS CÁLCULO DE TAXA (TAX+ TAX-); TECLA MARKUP (MU); TECLA AVANÇO DO PAPEL: (↑); TECLA RETORNO (→); TECLAS DE MEMÓRIA 4 FUNÇÕES; TECLA DE PORCENTAGEM (%); TECLA VARIAÇÃO DELTA (Δ%) FUNÇÃO; TECLA VARIAÇÃO DELTA (Δ); TECLA SUBTOTAL E TOTAL (∅*); FUNÇÃO ALIQUOTA, TAXA, CÂMBIO (RATE); FUNÇÃO CONTROLE DO CÁLCULO (CALL); FUNÇÃO CORREÇÃO DO ARTIGO (VOID); FUNÇÃO RAIZ QUADRADA (√); FUNÇÃO CONVERSAÇÃO DE MOEDA (LOCAL); FUNÇÃO CONVERSÃO DE MOEDA (EURO); FUNÇÃO DATA (# / D); ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100V~220VAC; CONSUMO APROXIMADO DE (W E A) 11W / 0,05ª; BOTÃO LIGA/DESLIGA.		
34	3	UNID.	CAMA ELÁSTICA COM DIÂMETRO DE 170 CM; ALTURA: 150 CM; ALTURA DA LONA DE SALTO: 40 CM; ALTURA DOS PILARES 107 CM; TELA DE PROTEÇÃO LATERAL; PÉS E PILASRES EM AÇO GALVANIZADO. SUPORTA ATÉ 60 KG; MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO; PROTETOR DE PILARES EM TUBO ESPONJOSO REVESTIDO EM LONA VINÍLICA; LONA DE SALTO EM SANETE QR, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL EM POLIAMIDA MALHA 10 E PORTINHA EM ELÁSTICO. JUNTAMENTE COM O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ESTICADOR DE MOLA E MANUAL DO USUÁRIO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

35	3	UNID.	CAMA ELÁSTICA COM DIÂMETRO DE 200 CM; ALTURA: 165 CM; ALTURA DA LONA DE SALTO DO CHÃO: 50 CM; ALTURA DOS PILARES 115 CM; TELA DE PROTEÇÃO LATERAL; PÉS E PILASRES EM AÇO GALVANIZADO. SUPORTA ATÉ 70 KG; MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO; PROTETOR DE PILARES EM TUBO ESPONJOSO REVESTIDO EM LONA VINÍLICA; LONA DE SALTO EM SANETE QR, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL EM POLIAMIDA MALHA 10 E PORTINHA EM ELÁSTICO. JUNTAMENTE COM O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ESTICADOR DE MOLA E MANUAL DO USUÁRIO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
36	3	UNID.	CAMA ELÁSTICA COM DIÂMETRO DE 305 CM; ALTURA: 165 CM; ALTURA DA LONA DE SALTO DO CHÃO: 80 CM; ALTURA DOS PILARES 115 CM; TELA DE PROTEÇÃO LATERAL; PÉS E PILASRES EM AÇO GALVANIZADO. SUPORTE MÍNIMO PARA 100 KG; IMPACTO MÍNIMO DE 300 KG MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO; PROTETOR DE PILARES EM TUBO ESPONJOSO REVESTIDO EM LONA VINÍLICA; LONA DE SALTO EM SANETE QR, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL EM POLIAMIDA MALHA 10 E PORTINHA EM ELÁSTICO. JUNTAMENTE COM O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ESTICADOR DE MOLA E MANUAL DO USUÁRIO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
37	2	UNID.	CAMA ELÁSTICA COM DIÂMETRO DE 366 CM; ALTURA: 165 CM; ALTURA DA LONA DE SALTO DO CHÃO: 80 CM; ALTURA DOS PILARES 115 CM; TELA DE PROTEÇÃO LATERAL; PÉS E PILASRES EM AÇO GALVANIZADO. SUPORTE MÍNIMO PARA 120 KG; IMPACTO MÍNIMO DE 400 KG MOLAS EM AÇO TEMPERADO GALVANIZADOS, PROTETOR INDIVIDUAL DE MOLAS EM TUBO ESPONJOSO; PROTETOR DE PILARES EM TUBO ESPONJOSO REVESTIDO EM LONA VINÍLICA; LONA DE SALTO EM SANETE QR, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL EM POLIAMIDA MALHA 10 E PORTINHA EM ELÁSTICO. JUNTAMENTE COM O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE ESTICADOR DE MOLA E MANUAL DO USUÁRIO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
38	12	UNID.	CAMA ELASTICA INFANTIL PARA CRECHES; ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (QUE NÃO ENFERRUJA); SISTEMA DE IMPULSÃO POR NO MÍNIMO 42 MOLAS; COM NO MÍNIMO 03 PÉS INTEIROS EM "U" COM CANTOS ARREDONDADOS/BALADOS; LONA DE SALTO INTEIRA COM PROTEÇÃO UV E REFERÊNCIA DE CENTRO, COM COR DIFERENCIADA; PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM PVC IMPERMEÁVEL (NÃO ABSORVE ÁGUA); REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA (MALHA 10) SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR); HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM PROTECTUBE BLINDADO COLORIDO SUPORTA ATÉ 80KG ACOMPANHA ESCADA COM 2 DEGRAUS PARA FACILITAR O ACESSO À CAMA; MEDIDAS MÍNIMAS: 02 METROS DE DIAMETRO; 60 CM DE ALTURA DO TRAMPOLIM; 1,80 M DE ALTURA COM A PROTEÇÃO; PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO DE 45 KG.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

39	12	UNID.	CAMA ELASTICA PARA EXERCICIOS DE HIDROGINASTICA/HIDROTERAPIA - ESTRUTURA: TUBO EM ACO INOX; LONA: POLIESTER SANNET; ESTRUTURA EM ACO INOX, REDE DE SALTO EM LONA POLIESTER SANNET, MOLAS HELICOIDAIS DE TRACAO INOXIDAVEIS DE ALTA PERFORMANCE. DIMENSAO: 100 CM (DIAMETRO) X 15 CM (ALTURA). PES REFORCADOS E COM PROTECAO DE BORRACHA. ACOMPANHA LONA VINILICA PARA PROTECAO DAS MOLAS. CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 150 KG.		
40	8	UNID.	CAMA TIPO SOLTEIRO COM 04 PÉS; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; ACABAMENTO EM VERNIZ UV NA COR MÓGNO/MARRON; GRADE EM MADEIRA DO TIPO PINUS; COM CABECEIRA DE ALTURA APROXIMADA DE 115CM; TAMANHO: 48 CM X 199 CM X 96 (A x C X P); PESO SUPORTADO 140 KG. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
41	6	UNID.	CAMA TIPO SOLTEIRO CONJUGADA COM NO MÍNIMO 04 GAVETAS NA PARTE INFERIOR DA CADA; MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA MACIÇA; ACABAMENTO EM VERNIZ UV NA COR MÓGNO/MARRON; GAVETAS COM PUXADORES EMBUTIDOS; CORREDIÇA DAS GAVETAS DO TIPO TELESCÓPIO; GRADE EM MADEIRA DO TIPO PINUS; COM CABECEIRA; TAMANHO: 48 CM X 199 CM X 96 (A x C X P); PESO SUPORTADO 120 KG. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
42	2	UNID.	CARRO OFICINA FECHADO COM 7 GAVETAS E BANDEJA; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KG; COM NO MÍNIMO 04 GAVETAS MODELO A; 02 GAVETAS MODELO B; 01 GAVETA MODELO C; DIVISÓRIAS PARA GAVETAS DO TIPO DPG-6; FECHADURA COM CHAVES; RODAS: 02 FIXAS DE 6 POLEGADAS E 02 GIRATÓRIAS DE 4 POLEGADAS, SENDO UMA COM SISTEMA DE FREIO; DIMENSÕES 600 MM X 400 MM X 860 MM (CXLXA). ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
43	3	UNID.	CASINHA DE BONECA DESTINADO A PLAYGROUND; FEITA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ALTAMENTE RESISTENTE. A TEXTURA DE SUAS PAREDES SIMULA MADEIRA E TODOS OS LADOS POSSUEM ABERTURAS E A SUA PARTE INTERIOR CONTA COM ACESSÓRIOS COMO MESINHA E BANQUINHOS FIXOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 122 CM X LARGURA: 128 CM X ALTURA: 123 CM; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL.		
44	10	UNID.	CD/DVD PLAYER - TIPO: LEITOR DE CD COM MP3; CONVERSAO: EM ORDEM ALFABETICA OU NUMERICA; CONTROLE REMOTO: COM CONTROLE REMOTO; RESPOSTA FREQUENCIA: DE 4HZ A 20KHZ; DISTORCAO/CONVERSOR: DISTORCAO DE 0,006% (EIAJ); ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS; POTENCIA: 16 WATTS (CONSUMO DE POTENCIA); REPRODUZ FORMATOS DVD, DVD+R/RW, VCD, MPEG1 E 2, MP3, FOTOS CD.		
45	12	UNID.	COLCHAO DE USO HOSPITALAR - MODELO: CONVENCIONAL; DENSIDADE: D33; MATERIA-PRIMA: ESPUMA; REVESTIMENTO: NAPA IMPERMEAVEL, LAVAVEL; TRATAMENTO: ANTIACARO, ANTIALERGICO, ANTIFUNGO; DIMENSOES: 188 CM X 88 CM ; ALTURA: 14 CM. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

46	12	UNID.	COLCHÃO RESIDENCIAL - MODELO: CONVENCIONAL; DENSIDADE: D33; MATERIA-PRIMA: ESPUMA; REVESTIMENTO: EM TECIDO, LAVAVEL; TRATAMENTO: ANTIACARO, ANTIALERGICO, ANTIFUNGO; DIMENSOES: 188 CM X 88 CM ; ALTURA: 20 CM. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
47	4	UNID.	CÔMODA COM NO MÍNIMO 05 GAVETAS COM PUXADORES EM ABS; MATERIA-PRIMA: MDF COM PINTURA U.V. SEMI BRILHO; CORREDIÇAS METÁLICAS DO TIPO TELESCÓPICAS; PÉS EM SAPATAS DO TIPO REMOVÍVEIS COM MATÉRIA PRIMA EM PVC; SEM ESPELHO; COR: BRANCO; ADMITE-SE ALTRAÇÃO DA COR DESDE QUE O SERVIÇO SOLICITANTE DEFINA/ACEITE. MEDIDAS APROXIMADAS: 89 CM X 93 CM X 45 CM (L X A X P).		
48	4	UNID.	CÔMODA COM NO MÍNIMO 05 GAVETAS COM PUXADORES EM ABS; MATERIA-PRIMA: MDF COM PINTURA U.V. SEMI BRILHO; CORREDIÇAS METÁLICAS; PÉS EM SAPATAS DO TIPO REMOVÍVEIS COM MATÉRIA PRIMA EM PVC; SEM ESPELHO; COR: BRANCO; ADMITE-SE ALTRAÇÃO DA COR DESDE QUE O SERVIÇO SOLICITANTE DEFINA/ACEITE. MEDIDAS APROXIMADAS: 46 CM X 91 CM X 39 CM (L X A X P).		
49	50	UNID.	CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM QUATRO (4) CADEIRAS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSOES APROXIMADAMENTE DA MESA 48 CM (L) X 50 CM (P) X 58 CM (A). DIMENSÕES DA CADEIRA: 47 X 25 X 25 CM. CANTOS ARREDONDADOS. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
50	150	UNID.	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO (MESA E CADEIRA) CONFECCIONADO EM MADEIRA REVESTIDO EM FÓRMICA NO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTOA COR MARFIM; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA; MESA COM GRADIL PARA LIVROS EM AÇO MACIÇO 1/4 OU 3/16; ASSENTO COM RESISTÊNCIA A PESO DE NO MÍNIMO 150 QUILOGRAMA.		
51	250	UNID.	CONJUNTO ESCOLAR CONFECCIONADO EM AÇO 20X20 (PAREDE REFORÇADA) COM RESISTÊNCIA A PESO DE NO MÍNIMO 150 QUILOGRAMA; PINTURA EPOXI NO AÇO; SOLDAGEM ELETRONICA; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO BOLEADOS E ANATÔMICOS REVESTIDOS EM FORMICA NA COR MARFIM.		
52	50	UNID.	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: MESA CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINNADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MMX 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO E SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, COM RESISTENCIA A PESO DE NO MÍNIMO 80 KG; ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM RESINA DE ALTO IMPACTO NA COR AZUL PANTONE 1235 COM 5 MM DE ESPESSURA AFIXADO NA ESTRUTURA POR REBITES DE ALUMÍNIO; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL PANTONE 1235, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO. PINTURA ELETROSTÁTICA, EPOXI A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM RESISTÊNCIA A PESO DE NO MÍNIMO 80 KG.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

53	50	UNID.	CONJUNTO ESCOLAR TRAPÉZIO INFANTIL PÉ SKI ABS/PP; CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 20X20/20X40/50X25 (PAREDE REFORÇADA CH 18/16) CADEIRA COM FORMATO PÉ SKI SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG. ASSENTO E ENCOSTO AMBOS EM ABS/PP BOLEADOS E ANTÔMICOS, AFIXADO NA ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE ALUMÍNIO; CARTEIRA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL 30X20/20X20 (PAREDE REFORÇADA CH 18/16) SOLDAGEM ELETRONICA MIG. PORTA LIVROS, TAMPO E TELA FRONTAL DA MESA EM ABS/PP COM RESISTENCIA A PESO DE NO MÍNIMO 80 KG, CAVIDADE PARA MATERIAIS DE ESCRITA; MESA CENTRAL COM 6 CAVIDADES PARA MATERIAIS. PINTURA ELETROSTÁTICA, EPÓXI A PÓ (TINTA HÍBRIDA).		
54	250	UNID.	CONJUNTO PARA ALUNO; MODELO TRADICIONAL CONFECCINADO EM AÇO 20X20 (PAREDE REFORÇADA), GRADIL PARA LIVROS EM AÇO MACIÇO 1/4 OU 3/16; REVESTIDO EM FORMICA NA COR MARFIM COM BORDAS EM CANTONEIRAS BOLEADOS E ANATÔMICOS; SOLDA ELETRONICA E PINTURA EPOXI NA ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETO.		
55	6	UNID.	CORTINA DE AR - VAZAO: DE 1.300 A 1.800 M3/H; POTENCIA: 190W A 290W; TENSAO: 220VOLTS - FREQUENCIA: 60 HZ; VELOCIDADE DO AR: 03 VELOCIDADES; NIVEL RUIDO: APROXIMADAMENTE 56 DB; DIMENSOES: 120 CM; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO SEM FIO E MANUAL EM PORTUGUES.		
56	6	UNID.	CORTINA DE AR - VAZAO: DE 1.300 A 1.800 M3/H; POTENCIA: 190W A 290W; TENSAO: 220VOLTS - FREQUENCIA: 60 HZ; VELOCIDADE DO AR: 03 VELOCIDADES; NIVEL RUIDO: APROXIMADAMENTE 56 DB; DIMENSOES: 150 CM; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO SEM FIO E MANUAL EM PORTUGUES.		
57	6	UNID.	CORTINA DE AR - VAZAO: DE 1.300 A 1.800 M3/H; POTENCIA: 190W A 290W; TENSAO: 220VOLTS - FREQUENCIA: 60 HZ; VELOCIDADE DO AR: 03 VELOCIDADES; NIVEL RUIDO: APROXIMADAMENTE 56 DB; DIMENSOES: 90 CM; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO SEM FIO E MANUAL EM PORTUGUES.		
58	2	UNID.	ELIPTICO PARA ESTIMULAÇÃO DA MASSA OSSEA COM PAINEL DIGITAL COM MARCAÇÃO INFORMANDO DE CALORIAS, DISTÂNCIA, TEMPO E ODÔMETRO; BRAÇOS ARTICULADOS; SUPORTA ATÉ 100KG; ALIMENTAÇÃO DO PAINEL A PILHAS; FUNCIONAMENTO MECÂNICO; ESTRUTURA DO MATERIAL EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR A SER DEFINIDA PELO ORGÃO MUNICIPAL SOLICITANTE; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO PELO MANUAL DO USUÁRIO.		
59	6	UNID.	ESCORREGADOR INFANTIL INDICADO PARA CRIANÇAS DE 02 A 07 ANOS DE IDADE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,180M COMP. X 0,70M LARG. X 1,22 ALT.; MATERIA-PRIMA EM POLIETINO; ESCADA DE ACESSO A RAMPA DO ESCORREGADOR COM NO MÍNIMO 04 DEGRAUS; A RAMPA DEVERÁ PERMITIR ENCAIXE/ACOPLAGEM EM PISCINA DE BOLINHAS;		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

60	5	UNID.	<p>ESTACAO DE TRABALHO - TIPO: EM L, ASA DELTA, PARA ESCRITORIO; CAPACIDADE: 01 FUNCIONARIO; GAVETEIRO: 01 GAVETEIRO COM 03 GAVETAS; DIVISORIA: SEM DIVISORIA; TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA MELAMINICO; CONEXAO: NAO APLICAVEL; SUPORTE: NAO APLICAVEL; ESTRUTURA: ACO, PINTURA EPOXI; DIMENSOES: 1400MM(COMP) X 1400MM(LARG) X 740MM(ALT); ESTACAO DE TRABALHO PARA 01 PESSOA COMPOSTA POR SUPERFICIE INTEGRADA PERMITINDO O USO ERGONOMICAMENTE CORRETO DO COMPUTADOR, DE FORMATO "L", TIPO ASA DELTA, TAMPO CONTINUO E SINUOSO MEDINDO 1400X1400X740MM(COMP)X LARGXALT), CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBOS AO LADOS EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO BAIXA PRESSAO NO PADRAO CARVALHO IBIZA COM BORDA EM PVC BOLEADO A 120°, DOTADOS DE 03 PASSA CABOS COM DIAMETRO DE 55 MM COM TAMPA REMOVIVEL EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO; A FIXACAO DA SUPERFICIE AO PAINEL DIVISORIO SE DA ATRAVES DE SUPORTE DE TAMPO CORRENDO EM TODA A EXTENSAO DA SUPERFICIE EM CHAPA DE ACO; PAINEL RONTAL MEDINDO 1400X400MM CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS EM LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSAO NO PADRAO CARVALHO IBIZA COM BORDAS RETAS, EM PVC NA MESMA COR DO LAMINADO COM ESPESSURA DE 2,5MM E ARREDONDA MENTO SUPERIOR E INFERIOR C/ RAI0 DE 2,5MM, INTEGRADO A CANALETA DE FIACAO CHAPA 22,C/ 02 DIVISOES INDEPENDENTES PARA PASSAGEM DE CABOS DE LOGICA,ELETRICA E TELEFONIA E 02 FUROS PERMITINDO A APLICACAO DE TOMADAS NOVO PADRAO BRASILEIRO, FIXADOS A SUPERFICIE DE TRABALHO; PAINEL FRONTAL MEDINDO 1400X400MM CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS EM LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSAO NO PADRAO CARVALHO IBIZA COM BORDAS RETAS, EM PVC NA MESMA COR DO LAMINADO C/ ESPESSURA DE 2,5MM E ARREDONDAMENTO SUPERIOR E INFERIOR COM RAI0 DE 2,5MM, INTEGRADO A CANALETA DE FIACAO CHAPA 22, COM 02 DIVISOES INDEPENDENTES P/ PASSAGEM DE CABOS DE LOGICA,ELETRICA E TELEFONIA E 02 FUROS PERMITINDO A APLICACAO DE TOMADAS NOVO PADRAO BRASILEIRO, FIXADOS A SUPERFICIE DE TRABALHO; COLUNA DE CANTO EM ACO COMPONENTE DE SECAO QUADRADA MEDINDO 80X80X690MM; PES EM FORMA DE "L" NAS LATERAIS/ EXTREMIDADES C/ COMPONENTES METALICO DE SECAO RETANGULAR MEDINDO 150X30X640MM, COMPONENTE DE SECAO QUADRADA SUPERIOR HORIZONTAL MEDINDO 30X30X480MM E COMPONENTE INFERIOR HORIZONTAL OBLONGO MEDINDO 50X30X480MM, CONFECCIONADOS EM ACO; GAVETEIRO FIXO, COM 03 GAVETAS, MEDINDO 400X500X340MM, CAIXA, TAMPO E FRENTE EXECUTADO EM AGLOMERADO DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO BAIXA PRESSAO NO PADRAO CARVALHO IBIZA, COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO NA MESMA COR DO LAMINADO; 03 GAVETAS COM LATERAIS EM ACO, CHAPA 20, CORRENDO EM ROLDANAS DE NYLON, FECHADURA DE COMANDO UNICO ESCAMOTEAVEL, PUXADORES EMBUTIDOS; FUNDO DA GAVETA EM TRIPLAC COM PARTE SUPERIOR REVESTIDO EM MELAMINICO TEXTURIZADO SEGUINDO PADRAO DO REVESTIMENTO EXTERNO; PARTES METALICAS COM</p>
----	---	-------	---



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

			PINTURA FOSFATIZADA, PINTADA EM TINTA EPOXI PELO SISTEMA ELETROSTATICO, COR CINZA CONCRETO; O ITEM DEVE ATENDER A NBR 5875 DE PARAFUSOS, PORCAS E ACESSOIOS, A NBR 8855 DE PROPRIEDADES MECANICAS DE ELEMENTOS DE FIXACAO - PARAFUSOS E PRISIONEIRO - ESPECIFICACAO, A NBR 13966 DE MOVEIS PARA ESCRITORIO-MESAS - CLASSIFICACAO E CARACTERISTICAS FISICAS E DIMENSIONAIS		
61	20	UNID.	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM ESMALTE SINTETICO; COMPOSICAO: 6 PRATELEIRAS, REGULAVEIS, CHAPA 20; TIPO: LATERAIS ABERTAS,COSTAS E LATERAIS COM TRAVAMENTO; COLUNA: CHAPA ACO 16; DIMENSOES: 92,5CM LARGURA X 45 CM PROFUNDIDADE X 220CM ALTURA; ESTANTE PARA ALMOXARIFADO ACOMPANHADO COM PARAFUSOS,PORCAS NECESSARIOS PARA A MONTAGEM. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
62	20	UNID.	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM ESMALTE SINTETICO; COMPOSICAO: 9 PRATELEIRAS, REGULAVEIS, CHAPA 20; TIPO: LATERAIS ABERTAS,COSTAS E LATERAIS COM TRAVAMENTO; COLUNA: CHAPA ACO 16; DIMENSOES: 92,5CM LARGURA X 45 CM PROFUNDIDADE X 200CM ALTURA; ESTANTE PARA ALMOXARIFADO ACOMPANHADO COM PARAFUSOS,PORCAS NECESSARIOS PARA A MONTAGEM. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
63	20	UNID.	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM ESMALTE SINTETICO; COMPOSICAO: 9 PRATELEIRAS, REGULAVEIS, CHAPA 20; TIPO: LATERAIS ABERTAS,COSTAS E LATERAIS COM TRAVAMENTO; COLUNA: CHAPA ACO 16; DIMENSOES: 92,5CM LARGURA X 45 CM PROFUNDIDADE X 240CM ALTURA; ESTANTE PARA ALMOXARIFADO ACOMPANHADO COM PARAFUSOS,PORCAS NECESSARIOS PARA A MONTAGEM. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
64	4	UNID.	ESTANTE PORTA-COMPONENTES TIPO GONDOLAS PARA MEDICAMENTOS COM NO MÍNIMO 27 CAIXAS Nº 5; COR DAS CAIXAS: PRETO; CADA CAIXA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 KG; ESTANTE PARCIALMENTE MONTADAS EM SOLDA PONTO, FIXADAS COM 08 PARAFUSOS NA PARTE SUPERIOR E 08 PARAFUSOS NA PARTE INFERIOR. ALTURA DA ESTANTE DE 1,5 METROS (150 CM); ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE 1,20 MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI NA COR CINZA (ADMITE-SE OUTRAS CORES DESDE QUE SEJA APROVADO PELO SERVIÇO SOLICITANTE. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
65	4	UNID.	ESTANTE PORTA-COMPONENTES TIPO GONDOLAS PARA MEDICAMENTOS COM NO MÍNIMO 60 CAIXAS Nº 3; COR DAS CAIXAS: PRETO; CADA CAIXA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1 KG; ESTANTE PARCIALMENTE MONTADAS EM SOLDA PONTO, FIXADAS COM 08 PARAFUSOS NA PARTE SUPERIOR E 08 PARAFUSOS NA PARTE INFERIOR. ALTURA DA ESTANTE DE 1,5 METROS (150 CM); ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE 1,20 MM DE ESPESSURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI NA COR CINZA (ADMITE-SE OUTRAS CORES DESDE QUE SEJA APROVADO PELO SERVIÇO SOLICITANTE. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

66	2	UNID.	ESTEIRA ELÉTRICA COM PAINEL DIGITAL COM 5 (CINCO) FUNÇÕES + TECLA SCAN (MUDANÇA AUTOMÁTICA): VELOCIDADE, DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS E BATIMENTOS CARDÍACOS (SISTEMA HAND GRIP); ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, LONA ANTIESTÁTICA, TÁBUA MDF MELAMÍNICA; VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 KM/H E MÁXIMA DE 12 KM/H; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V); MEDIDAS APROXIMADAS DA ESTEIRA (C x L) 110 x 40 cm; POTÊNCIA MÍNIMA 1566 W (2,1 HP). MATERIAL DEVERÁ SER ACOMPANHADO POR: ESTEIRA E MANUAL DO USUÁRIO		
67	10	UNID.	FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS GLP; NUMERO DE BOCAS: 02 BOCAS; MODELO: INDUSTRIAL; MESA, ESTRUTURA E PANELEIRO EM CHAPA DE ACO, TREMPES EM FERRO FUNDIDO FIXAS NA MESA, QUEIMADORES FRONTAIS DUPLoS EM FERRO FUNDIDO, CONSUMO DE GAS NO QUEIMADOR GRANDE 0,250 KG/HORA E NO QUEIMADOR PEQUENO DE 0, 075 KG/HORA, DIMENSAO APROXIMADA DE 84,3CM LARGURA X 72CM ALTURA X 43 CM DE PROFUNDIDADE. FOGAO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMETE COM O FORGAO MANGUEIRA E VALVULA APROVADOR PELO INMETRO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
68	5	UNID.	FOGÃO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO POR BOTÃO - FUNCIONAMENTO: A GAS GLP; NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS; OPCIONAIS: COM FORNO E LUZ NO FORNO; MODELO: DOMESTICO; PES ALTOS E NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA AJUSTAVEL; POSSUIR ACENDIMENTO AUTOMATICO MESA E FORNO; TAMPA DA MESA EM VIDRO TEMPERADO; MESA TODA EM INOX ESCOVADO;VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO; 2 GRADES AUTO DESLIZANTES; POSSUIR LUZ NO FORNO; POSSUIR PUXADOR DISTANCIADO. VOLUME DO FORNO (L): 77,4 LITROS. (PERMITINDO UMA VARIACAO DE 5% NO VOLUME); POSSUIR 04 QUEIMADORES; TENSAO DE ALIMENTACAO:127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMATICO DE TENSAO; FREQUENCIA DE ALIMENTACAO: 60 HZ; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002;		
69	6	UNID.	FOGÃO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO POR BOTÃO - FUNCIONAMENTO: A GAS GLP; NUMERO DE BOCAS: 05 BOCAS; OPCIONAIS: COM FORNO E LUZ NO FORNO; MODELO: DOMESTICO; PES ALTOS E NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA AJUSTAVEL; POSSUIR ACENDIMENTO AUTOMATICO MESA E FORNO; TAMPA DA MESA EM VIDRO TEMPERADO; MESA TODA EM INOX ESCOVADO;VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO; 2 GRADES AUTO DESLIZANTES; POSSUIR LUZ NO FORNO; POSSUIR PUXADOR DISTANCIADO. VOLUME DO FORNO (L): 96 LITROS. (PERMITINDO UMA VARIACAO DE 5% NO VOLUME); POSSUIR 05 QUEIMADORES; BOTÕES DE LIBERAÇÃO DE GÁS E ACENDIMENTO NA PARTE SUPERIOR; TENSAO DE ALIMENTACAO:127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMATICO DE TENSAO; FREQUENCIA DE ALIMENTACAO: 60 HZ; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002;		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

70	20	UNID.	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO; GRELHAS EM FERRO FUNDIDO; 2 QUEIMADORES DUPLOS 4500W; 2 QUEIMADORES MEGA 3500W; FORNO EMBUTIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 107 LITROS; 2 GRADES NO FORNO; PORTA DO FORNO COM PARADA INTERMEDIÁRIA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 82 CM X LARGURA: 85 CM X PROFUNDIDADE: 75 CM; PESO APROXIMADO: 66,5 KG.		
71	12	UNID.	FOGÃO INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO 04 QUEIMADORES (BOCA); COM FORNO EMBUTIDO; ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE NO MÍNIMO 50 MM, PINTURA NA COR PRETA; TREMPE DE FERRO FUNDIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 300X300MM, PINTURA NA COR PRETA; REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO; CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 55 LITROS; PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO; TRAVA MECÂNICA NA PORTA DO FORNO; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS NO FORNO; PÉS FIXO EMBORRACHADOS; MEDIDA APROXIMADA 73CM X 80 CM X 83 CM (LXAXP); ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
72	5	UNID.	FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE MINIMA: 20 A 22 LITROS; POTENCIA MÍNIMA: 700 WATTS; TEMPERATURA: NO MINIMO 10 NIVEIS DE POTENCIA; FORNO COM TRAVA DE SEGURANCA AUTOMATICA; 10 NIVEIS DE POTENCIA; RELOGIO; DIMENSOES APROXIMADAS: 44,2 X 26 X 36,6 CM (LXAXP); PESO APROXIMADO: 10,4 KG; PRATO GIRATORIO EM VIDRO TEMPERADO; VISOR DIANTEIRO TRANSLUCIDO PARA VISUALIZACAO DO ALIMENTO; DISPLAY DIGITAL FRONTAL COM TODAS INFORMACOES DO PREPARO DO ALIMENTO, COMO TEMPO, POTENCIA, PRATOS RAPIDOS, ETC. COR: BRANCO; POSSUIR PROTECAO CONTRA CHOQUES ELETRICOS; POSSUIR CONTROLE POR TECLAS; CARACTERISTICAS ELETRICAS: TENSÃO DE ALIMENTACAO 127 VOLTS; FREQUENCIA DE ALIMENTACAO: 60 HZ; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002; FABRICADO EM ACO GALVANIZADO. CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA (SELO PROCEL): A; ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
73	6	UNID.	FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE MINIMA: 30 A 32 LITROS; POTENCIA MÍNIMA: 1400 WATTS; TEMPERATURA: NO MINIMO 10 NIVEIS DE POTENCIA; FORNO COM TRAVA DE SEGURANCA AUTOMATICA; 10 NIVEIS DE POTENCIA; RELOGIO; DIMENSOES APROXIMADAS: 32X52X40 CM (A X L X P); PESO APROXIMADO: 14,7 KG; PRATO GIRATORIO EM VIDRO TEMPERADO; VISOR DIANTEIRO TRANSLUCIDO PARA VISUALIZACAO DO ALIMENTO; DISPLAY DIGITAL FRONTAL COM TODAS INFORMACOES DO PREPARO DO ALIMENTO, COMO TEMPO, POTENCIA, PRATOS RAPIDOS, ETC. COR: BRANCO; POSSUIR PROTECAO CONTRA CHOQUES ELETRICOS; POSSUIR CONTROLE POR TECLAS; CARACTERISTICAS ELETRICAS: TENSÃO DE ALIMENTACAO 127 VOLTS; FREQUENCIA DE ALIMENTACAO: 60 HZ; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002; FABRICADO EM ACO GALVANIZADO. CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA (SELO PROCEL): A; ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

74	4	UNID.	FRIGOBAR COM CAPACIDADE NO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 110 LITROS TOTAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 103 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE NO MÍNIMO 7 LITROS; COM UMA PORTA, MÍNIMO 2 PRATELEIRAS DE GRADE ARAMADAS; PÉS ESTABILIZADORES; PORTA-LATAS; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A; COR BRANCO; CONSUMO MÁXIMO EM kWh NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 22 kWh. VOLTAGEM: 110/220 VOLTS. DIMENSSÕES MÁXIMAS: 90 CM (A) X 50 CM (L) X 55 CM (P) E PESO MÁXIMO DE 30 QUILOS. MANUAL DO USUARIO FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO.		
75	6	UNID.	FRIGOBAR COM CAPACIDADE NO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 76 LITROS TOTAL; COR: INOX OU PRETO; COM UMA PORTA, MÍNIMO 2 PRATELEIRAS DE GRADE ARAMADAS; COM RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO; PÉS ESTABILIZADORES LONGOS; PORTA-LATAS; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A; CONSUMO MÁXIMO EM kWh NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 22 kWh. VOLTAGEM: 110/220 VOLTS. DIMENSSÕES MÁXIMAS: 80,7 CM (A) X 48,2 CM (L) X 51,9 CM (P) E PESO MÁXIMO DE 30 QUILOS. MANUAL DO USUARIO FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO.		
76	6	UNID.	GANGORRA EM FORMA DE PATINHO OU CAVALINHOS BICHINHO PARA 1 CRIANÇA, COM 2 PEGADORES LATERAIS E OLHOS DE ACRÍLICO; BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME; LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTI-DERRAPANTE E FORMAS DE ASINHAS E ONDAS; ASSENTOS NA EXTREMIDADE COM LEVE RESSALTO EM FORMA DE RABINHO DE PATO FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: DE 1 A 4 ANOS. DIMENSÕES: 0,47x0,31x0,68CM; PESO: 2.5 KG; MATERIAL: PLÁSTICO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
77	14	UNID.	GANGORRA INFANTIL TIPO JACARÉ PARA DOIS LUGARES (DUAS CRIANÇAS AO MESMO TEMPO); COM DUAS MANOPOLAS PARA APÓIO DAS MÃOS E SUPORTE PARA OS PÉS; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 01 AS 04 ANOS DE IDADE; MEDIDAS APROXIMADAS: 104 X 42 X 45 (C X L X A). ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
78	10	UNID.	GAVETEIRO USO ESCRITORIO - TIPO: VOLANTE; COMPOSICAO: 04 GAVETAS; MATERIA-PRIMA: MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; ESTRUTURA: BASE EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO; DIMENSOES: 47CM LARGURA X 55CM PROFUNDIDADE X 60CM ALTURA; COM VARIACAO ACEITAVEL DE 3CM NAS MEDIDAS, ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMINICO 18MM, NA COR MARFIM, ENCABECAMENTO ARRENDONDADO COM PERFIL DE PVC 180 E LATERAIS NA COR CINZA, COM 04 (QUATRO) GAVETAS MEDIAS COM PUXADORES DE ALUMINIO, FECHADURA COM TRAVAMENTO SIM ULTANEO PARA TODAS AS GAVETAS. GAVETAS COM ESTRUTURA INTERNA EM ACO PINTADA EM EPOXI NA COR CINZA E CORREDICAS COM ROLDALNAS EM NYLON; ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

79	8	UNID.	GIRA-GIRA COM NO MÍNOM 03 ASSENTOS INDIVIDUAIS SUSPENSOS; PERMITINDO 03 CRIANÇAS OU MAIS POSSAM BRINCAR AO MESMO TEMPO; ESTRUTURA METÁLICA INTERNA REVESTIDA EM POLIETILENO; PEÇA COMPOSTA COM 3 PARTES: BASE, ASSENTOS GIRATÓRIOS SUSPENSOS E VOLANTE CENTRAL; MOVIMENTO GIRATÓRIO GERADO PELA FORÇA APLICADA NO VOLANTE CENTRAL; BASE EM FORMATO CIRCULAR, COM TEXTURA ANTI-DERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA E DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA; BRINQUEDO SUPORTA ATÉ 25 KG EM CADA ASSENTO, SEM DEFORMAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 100X55X100 CM		
80	10	UNID.	GRAVADOR E REPRODUTOR DE SOM - TIPO: PORTATIL COM REPRODUÇÃO DE CD, LEITOR E PEN DRIVE VIA PORTA USB E CARTÃO DE MEMÓRIA SD; FORMATO AUDIO: WAV E MP3; UNIDADE DE GRAVACAO: 01 UNIDADE; ALIMENTACAO: 04 PILHAS AA E CABO/ADAPTADOR AC 110/220 VOLTS; TIPO DE GRAVACAO: DIGITAL; AUTONOMIA DE GRAVACAO: DEFINIDA PELO CARTAO DE MEMORIA UTILIZADO; GRAVADOR E REPRODUTOR PORTATIL DIGITAL; SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA; CONECTOR MINI JACK; DISPLAY LCD COLORIDO DE 2'POLEGADAS. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO PELO CABO AC DE ENERGIA E MANUAL DO USUÁRIO.		
81	4	UNID.	GUARDA-ROUPA TIPO CASAL; COM NO MÍNIMO 04 PORTAS; MATERIA-PRIMA: MDF COM PINTURA U.V. SEMI BRILHO; COM NO MÍNIMO 02 GAVETAS; CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS; COM NO MÍNIMO 04 PLATELEIRAS INTERNAS; PÉS EM SAPATAS DO TIPO REMOVÍVEIS COM MATÉRIA PRIMA EM PVC; SEM ESPELHO; COR: BRANCO; ADMITE-SE ALTRAÇÃO DA COR DESDE QUE O SERVIÇO SOLICITANTE DEFINA/ACEITE. MEDIDAS APROXIMADAS: 137 CM X 175 CM X 47 CM (L X A X P).		
82	4	UNID.	GUARDA-ROUPA TIPO CASAL; COM NO MÍNIMO 08 PORTAS; MATERIA-PRIMA: MDF COM PINTURA U.V. SEMI BRILHO; COM NO MÍNIMO 04 GAVETAS; CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS; COM NO MÍNIMO 04 PLATELEIRAS INTERNAS; PÉS EM SAPATAS DO TIPO REMOVÍVEIS COM MATÉRIA PRIMA EM PVC; SEM ESPELHO; COR: BRANCO; ADMITE-SE ALTRAÇÃO DA COR DESDE QUE O SERVIÇO SOLICITANTE DEFINA/ACEITE. MEDIDAS APROXIMADAS: 240 CM X 218 CM X 47 CM (L X A X P).		
83	10	UNID.	LIQUIDIFICADOR - TIPO: DOMESTICO; NUMERO MÍNIMO DE VELOCIDADE: 06 VELOCIDADES; COPO: DE PLASTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS; POTENCIA MÍNIMA DE 1000 WATT; TENSAO: 110 VOLTS; COR PREFERENCIAL: BRANCO.		
84	12	UNID.	LIQUIDIFICADOR - TIPO: INDUSTRIAL; COPO: INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS; POTENCIA MÍNIMA DE 1/2 CV; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 RPM; TENSAO: 110 VOLTS (MONOFÁSICO); ESTRUTURA/COR: AÇO INOX; TAMPA EM ALUMINIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 31x30x72CM.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

85	15	UNID.	<p>LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 03 LUGARES, SEM PRANCHETA; ASSENTO/ENCOSTO: CONCHA DUPLA, ESTOFADOS, REVESTIDOS EM TECIDO; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI; PES: COM SAPATAS; CONTRA-ASSENTO: CAPA DE POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CAPA DE POLIPROPILENO; SSENTO E ENCOSTO EM CONCHA DUPLA, ESTRUTURADOS EM MADEIRA MULTILAMINA DA, SENDO A PARTE POSTERIOR DE CADA UM DELES REVESTIDA EM CAPA DE POLIPROPILENO; BORDAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM PERFIL DE PVC TIPO MACHO E FEMEA PARA PROTECAO CONTRA IMPACTOS; ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETA NO INJETADO EM FORMATO ANATOMICO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MINIMA DE 50MM E DENSIDADE MINIMA D45, REVESTIDO EM TECIDO COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; ESTRUTURA EM ACO DE NO MINIMO 30 X 60MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTADA EM EPOXI; APOIA-BRACOS INJETADOS EM NYLON OU POLIURETANO, COM ALMA DE ACO; E AS SEGUINTE DIMENSOES MINIMAS: ASSENTO 47CM LARGURA X 44CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 42CM LARGURA X 28CM ALTURA; APOIA-BRACOS 20CM COMPRIMENTO X 4CM LARGURA; ESPALDAR BAIXO DE NO MINIMO 35CM; ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO PISO DE 41 A 45CM. MOVEL NA COR PADRAO DA UNIDADE ADQUIRENTE.</p>		
86	15	UNID.	<p>LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 04 LUGARES, SEM PRANCHETA; ASSENTO/ENCOSTO: EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI; PES: COM SAPATAS; CONTRA-ASSENTO: CAPA DE POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CAPA DE POLIPROPILENO; ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA DUPLA, ESTRUTURADOS EM POLIPROPILENO, SENDO A PARTE POSTERIOR DE CADA UM DELES REVESTIDA EM CAPA DE POLIPROPILENO; BORDAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO COM PERFIL DE PVC TIPO MACHO E FEMEA PARA PROTECAO CONTRA IMPACTOS; ASSENTO E ENCOSTO NO FORMATO ANATOMICO DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM E DENSIDADE MINIMA D45; ESTRUTURA EM ACO DE NO MINIMO 30 X 60MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTADA EM EPOXI; E AS SEGUINTE DIMENSOES MINIMAS: ASSENTO 47CM LARGURA X 44CM PROFUNDIDADE, ENCOSTO 42CM LARGURA X 28CM ALTURA; APOIA-BRACOS SEM APOIO PARA BRAÇOS; ALTURA DO ASSENTO EM RELACAO AO PISO DE 41 A 45CM. MOVEL NA COR PADRAO DA UNIDADE ADQUIRENTE. O ASSENTO E ENCOSTO DEVERÃO EM POLIPROPILENO LISO, SEM ASPEREZA FACILITANDO A LIMPEZA E DESENFECÇÃO.</p>		
87	5	UNID.	<p>MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO DOMESTICO - CAPACIDADE MÍNIMA: 10 A 12 KG POR LAVAGEM; COM TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA; ACESSO AO CESTO: SUPERIOR COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA; COM DISPENSER DE AMACIANTE, SABÃO E ALVEJANTE; SISTEMA DE FILTRAGEM DE FIAPOS; SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 700 RPM; DOIS NÍVEIS DE ENXAGUE; ALÇAS LATERIAS PARA TRANSPORTE; CESTO EM AÇO INOX; SELETOR DE SISTEMA DE LAVAGEM COM NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS; PES REGULAVEIS ANTI-DERRAPANTES; TENSAO: 110 VOLTS; CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA (SELO PROCEL): A; CONSUMO MÁXIMO POR CICLO DE LAVAGEM: 0,28 kWh/CICLO; COR: BRANCO.</p>		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

88	6	UNID.	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO DOMESTICO - CAPACIDADE MÍNIMA: 14 A 15 KG POR LAVAGEM; COM TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA; ACESSO AO CESTO: SUPERIOR COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA; COM DISPENSER DE AMACIANTE, SABÃO E ALVEJANTE; SISTEMA DE FILTRAGEM DE FIAPOS; SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 700 RPM; DOIS NÍVEIS DE ENXAGUE; ALÇAS LATERIAS PARA TRANSPORTE; CESTO EM AÇO INOX; SELETOR DE SISTEMA DE LAVAGEM COM NO MÍNIMO 5 PROGRAMAS; PES REGULAVEIS ANTI-DERRAPANTES; TENSAO: 110 VOLTS; CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA (SELO PROCEL): A; CONSUMO MÁXIMO POR CICLO DE LAVAGEM: 0,4 kWh/CICLO; COR: BRANCO.		
89	20	UNID.	MESA DE USO GERAL; COR: COR BRANCA; MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO RESISTENTE; COM 4 PÉS EM POLIETILENO NA COR BRANCO; SEM REVESTIMENTO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 72 CM (A) X72 (L)X72(A); PESO APROXIMADO DE 6,5 QUILOGRAMA. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
90	4	UNID.	MESA PARA COZINHA COM NO MÍNIMO 4 CADEIRAS; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO; DIMENSÕES DA ESTRUTURA METÁLICA DA MESA: 75CM X 68 CM X 68 CM (A X L X P); DIMENSÕES DO TAMPO: 02CM X 75 CM X 75 CM (A X L X P); MATERIA PRIMA DO TAMPO: PEDRA DO TIPO GRANITO POLIDO ANDORINHA; CADEIRAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM ASSENTO ACOLCHOADO REVESTIDO EM CORINO/COURVIN; PÉS DAS CADEIRAS E DA MESA COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA; ADMITE-SE ALTRAÇÃO DA COR DESDE QUE O SERVIÇO SOLICITANTE DEFINA/ACEITE. MEDIDAS APROXIMADAS: 89 CM X 93 CM X 45 CM (L X A X P).		
91	20	UNID.	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: IMPRESSORA; ESTRUTURA: ACO COM PINTURA EPOXI; TAMPO: AGLOMERADO REVESTIDA EM MELAMINICO; TAMPA: REMOVIVEL; GAVETEIRO/GAVETA: NAO APLICAVEL; DIMENSOES: 900MM (LARG)X 500MM (PROF)X 740MM (ALT); ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
92	40	UNID.	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: SECRETARIA; ESTRUTURA: EM ACO PINTADA EM EPOXI NA COR CINZA; MATÉRIA PRIMA DO TAMPO: MDF LAMINADO EM DUPLA FACE DE NO MÍNIMO 15 MM; GAVETEIRO/GAVETAS: GAVETEIRO COM 02 GAVETAS; DIMENSOES: 1,26 CM DE LARGURA, 0,60 CM DE PROFUNDIDAD,0,74 CM ALTURA; COM BORADAS ARREDONDADAS 120 A 180 - GRAUS; BORDA DO TIPO POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO, COM TAMPO REMOVIVEL PARA INSTALACAO ELETRICA, O GAVETERIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE X 35 ALTURA,ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

93	40	UNID.	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: SECRETARIA; ESTRUTURA: EM ACO PINTADA EM EPOXI NA COR CINZA; MATÉRIA PRIMA DO TAMPO: MDF LAMINADO EM DUPLA FACE DE NO MÍNIMO 15 MM; GAVETEIRO/GAVETAS: GAVETEIRO COM 02 GAVETAS; DIMENSOES: 1,40 DE LARGURA, 0,60 DE PROFUNDIDADE, 0,74 ALTURA; COM BORADAS ARREDONDADOA 120 A 180 - GRAUS; BORDA DO TIPO POST DE 16MM DE ESPESSURA NA COR CINZA EM TORNO DO TAMPO, COM TAMPO REMOVIVEL PARA INSTALACAO ELETRICA, O GAVETERIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE X 35 ALTURA,ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
94	30	UNID.	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: SECRETARIA; ESTRUTURA: EM ACO PINTADA EM EPOXI NA COR CINZA; MATÉRIA PRIMA DO TAMPO: MDF LAMINADO EM DUPLA FACE DE NO MÍNIMO 15 MM; GAVETEIRO/GAVETAS: GAVETEIRO COM 02 GAVETAS; DIMENSOES: 1,60 CM DE LARGURA, 0,70 CM DE PROFUNDIDADE, 0,74 CM ALTURA; COM BORADAS ARREDONDADOA 120 A 180 - GRAUS BORDA DO TIPO POST DE 16MM DE ESPESSURA NA COR CINZA EM TODO O TAMPO, COM TAMPO REMOVIVEL PARA INSTALACAO ELETRICA, O GAVETERIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE X 35 ALTURA,ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
95	10	UNID.	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: SECRETARIA; ESTRUTURA: EM ACO PINTADA EM EPOXI NA COR CINZA; MATÉRIA PRIMA DO TAMPO: MDF LAMINADO EM DUPLA FACE DE NO MÍNIMO 15 MM; GAVETEIRO/GAVETAS: SEM GAVETEIRO; DIMENSOES: 0,90 CM DE LARGURA, 0,60 CM DE PROFUNDIDADE,0,74 CM ALTURA; COM BORADAS ARREDONDADAS 120 A 180 - GRAUS; BORDA DO TIPO POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO, COM TAMPO REMOVIVEL PARA INSTALACAO ELETRICA. ALTURA,ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
96	50	UNID.	MESA PARA REFETÓRIO COM 02 (DOIS) BANCOS; COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA COM BORDA EM PVC. TAMANHO: 220 CM (COMPRIMENTO) X 70 CM (LARGURA) X 78 CM (ALTURA. COR : BRANCO OU MARFIM COM BANCO; BANCOS EM FÓMICA COM BORDAS DE ACABAMENTO EM PVC; ALTURA DO BANCO ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 45 CM; COMPRIMENTO DE 220 CM (COMPRIMENTO) X 30 CM (LARGURA). COR BRANCO OU MARFIM.		
97	4	UNID.	MESA PARA REUNIÕES COM CAPACIDADE DE 12 LUGARES; ESTRUTURA: EM ACO PINTADA EM EPOXI NA COR CINZA; TAMPO: MADEIRA AGLOMERADO REVESTIDO EM MELAMINIO; GAVETEIRO/GAVETAS: SEM GAVETEIRO; DIMENSOES: 330 CM DE LARGURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE X 74 CM ALTURA; TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM REVESTIDO EM MELAMINIO, COM BORADAS ARREDONDADOA 120 A 180 - GRAUS COM PERFIL EM PVC DE NO MININO 1,5 MM DE ESPESSURA, ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

98	5	UNID.	MESA PARA REUNIÕES COM CAPACIDADE DE 8 LUGARES; ESTRUTURA: EM AÇO PINTADA EM EPOXI NA COR CINZA; TAMPO: MADEIRA AGLOMERADO REVESTIDO EM MELAMINIO; GAVETEIRO/GAVETAS: SEM GAVETEIRO; DIMENSOES: 220 CM DE LARGURA, 80 CM DE PROFUNDIDADE X 74 CM ALTURA; TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM REVESTIDO EM MELAMINIO, COM BORADAS ARREDONDADOA 120 A 180 - GRAUS COM PERFIL EM PVC DE NO MININO 1,5 MM DE ESPESSURA, ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
99	4	UNID.	MESA RETANGULAR PARA COZINHA COM NO MÍNIMO 4 CADEIRAS; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO; DIMENSÕES ESTRUTURA METÁLICA DA MESA: 75 X 75 CM X 120 CM (A X L X P); DIMENSÕES DO TAMPO: 02CM X 70 CM X 120 CM (A X L X P); MATERIA-PRIMA DO TAMPO: PEDRA DO TIPO GRANITO POLIDO; CADEIRAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO, COM ASSENTO ACOLCHOADO REVESTIDO EM CORINO/COURVIN; PÉS DAS CADEIRAS E DA MESA COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA. ADMITE-SE ALTRAÇÃO DA COR DESDE QUE O SERVIÇO SOLICITANTE DEFINA/ACEITE. MEDIDAS: 89 CM X 93 CM X 45 CM (L X A X P). ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
100	20	UNID.	PALETES - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; FACE: DUPLA; ENTRADAS: 04 ENTRADAS; REVERSIBILIDADE: NÃO REVERSÍVEL; CARGA: 3.000 KG E CARGA DINÂMICA DE 1.300 KG; MEDIDAS: 1,0M LARGURA X 1,20M COMPRIMENTO X 0,17M ALTURA; PRODUZIDO POR PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, REFORÇO METÁLICO INTERNO;		
101	4	UNID.	PISCINA DE BOLINHAS CIRCULAR; CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE REVESTIDA EM BAGUM EMBORRACHADO ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COLORIDO E RESISTENTE. MEDINDO 1,10CM DE DIÂMETRO INTERNO. 1,30 DE DIÂMETRO TOTAL E 40CM DE ALTURA, BORDA DE 10CM. COM NO MÍNIMO 800 BOLINHAS. CORES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE.		
102	8	UNID.	PISCINA DE BOLINHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 150 CM COM NO MÍNIMO 1500 BOLINHAS; COM TOLDO DE COBERTURA, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL E PORTA DE ACESSO; ESTRUTURA EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA REVESTIDA EM ESPUMA E LONA; PERMITE USO COLETIVO DE ATÉ 04 CRIANÇAS; INDICADO PARA AS IDADES ENTRE 01 A 9 ANOS. COR: COLORIDO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
103	8	UNID.	PISCINA DE BOLINHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 200 CM COM NO MÍNIMO 2000 BOLINHAS; COM TOLDO DE COBERTURA, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL E PORTA DE ACESSO; ESTRUTURA EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA REVESTIDA EM ESPUMA E LONA; PERMITE USO COLETIVO DE ATÉ 04 CRIANÇAS; INDICADO PARA AS IDADES ENTRE 01 A 9 ANOS. COR: COLORIDO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

104	8	UNID.	PISCINA DE BOLINHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 X 300 CM X 220 CM (LxPxA); COM NO MÍNIMO 4000 BOLINHAS; COM TOLDO DE COBERTURA, REDE DE PROTEÇÃO LATERAL E PORTA DE ACESSO; ESTRUTURA EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA REVESTIDA EM ESPUMA E LONA; PERMITE USO COLETIVO DE ATÉ 04 CRIANÇAS; INDICADO PARA AS IDADES ENTRE 01 A 9 ANOS. COR: COLORIDO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
105	3	UNID.	PLAYGROUND CONSTITUÍDO POR UM MÓDULO COM PAREDES DE 1M DE ALTURA CONTENDO DEGRAUS PARA ESCALAR, DOIS DEGRAUS INDEPENDENTES, UMA RAMPA DE ESCORREGADOR PEQUENA, 1 ESCALADA PEQUENA, DOIS ARCOS DE PROTEÇÃO E PAREDES COM ORIFÍCIOS INFERIORES POSSIBILITANDO A PASSAGEM, 1 BALANÇO JET EM FORMA DE JATINHO CONECTADO À PAREDE ATRAVÉS DE UM TIRANTE HORIZONTAL E UM CONECTOR INSTALADO NA LATERAL DA PAREDE, 1 PEÇA EM FORMA DE CAVALETE COM UM TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE; DIMENSÕES DA BASE E ESCORREGADOR: ALTURA: 1,30M X LARGURA: 2,50M X COMPRIMENTO: 2,90M; DIMENSÕES DO BALANÇO: ALTURA: 120 CM X LARGURA: 108 CM X COMPRIMENTO: 113 CM; MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) E POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
106	6	UNID.	<b>RECEPTOR DE SINAL DIGITAL DE TV E ÁUDIO VIA SATÉLITE BANDA-KU</b> EM ALTA QUALIDADE DE SOM E IMAGEM DIGITAL HD, CONTROLE DE CENSURA, FUNÇÃO CLOSED CAPTION, BLOQUEIO DE CANAIS POR SENHA, <b>BANDA KU</b> NDS - SATÉLITE SES-6, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 950~2150MHZ, LNB: BANDA-KU (UNIVERSAL / OTIMIZADO), RESOLUÇÃO: 408I, 720P OU 1080I, FORMATOS DE TELA: 4:3, 16:9 HD; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DESBLOQUEADO E COM CARTÃO (QUANDO HOVER) DA OPERADORA DE SINAL DESBLOQUEADO E CADASTRADO. O RECEPTOR DEVERÁ PERMITIR A SISTONIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS CANAIS DE TV ABERTA DO BRASIL NA REGIÃO DO LESTE MINEIRO: SBT, GLOBO, REDE TV E BANDEIRANTES (BAND). COM COBERTURA NO LESTE DE MINAS GERAIS, ESPECIFICAMENTE EM SANTA RITA DO ITUÊTO - MG		
107	2	UNID.	RECEPTOR PARA ANTENA PARABOLICA, COM RECEPÇÃO DE SINAL DIGITAL VIA SATÉLITE DE CANAIS ABERTOS; SAIDA DE VIDEO COMPONENTE (Y, PR, E PB) E HDMI (OPCIONAL), SAIDA DE AUDIO DIGITAL (SPDIF COAXIAL) ; BUSCA CEGA DE CANAIS, SISTEMA NTSC/PAL-M; NÃO NECESSITA DE ASSINATURA; PERMITE CLOSED CAPTION; COM CONTROLE REMOTO; VISOR/DISPLAY DIGITAL PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO NÚMERO DO CANAL.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

108	6	UNID.	REFRIGERADOR FROST FREEE COM CAPACIDADE NO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 340 LITROS TOTAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 280 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE NO MÍNIMO 45 LITROS; COM UMA PORTA, DESGELO DO FREEZER NO SISTEMA FROST FREE, COM TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR; COM GAVETA DE LEGUMES; MÍNIMO 3 PRATELEIRAS DE GRADE ARAMADAS; PÉS ESTABILIZADORES; PORTA-OVOS; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A; COR BRANCO; CONSUMO MÁXIMO EM kWh NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 40 kWh. VOLTAGEM: 110 VOLTS. MANUAL DO USUARIO FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO.		
109	6	UNID.	REFRIGERADOR FROST FREEE TIPO DUPLEX; COM CAPACIDADE NO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 450 LITROS TOTAL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR DE NO MÍNIMO 350 LITROS; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO CONGELADOR DE NO MÍNIMO 97 LITROS; COM DUAS PORTA, DESGELO DO FREEZER NO SISTEMA FROST FREE, COM TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR; COM GAVETA DE LEGUMES; MÍNIMO 3 PRATELEIRAS DE GRADE ARAMADAS; PÉS ESTABILIZADORES; PORTA-OVOS; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A; COR BRANCO OU INOX; CONSUMO MÁXIMO EM kWh NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 60 kWh. VOLTAGEM: 110 VOLTS. MANUAL DO USUARIO FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO.		
110	5	UNID.	ROUPEIRO PARA VESTIARIO - MATERIA-PRIMA: ACO, CHAPA 14; VAOS/PORTAS: 04 VAOS COM 04 PORTAS; DIMENSOES: 62CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE X 200CM ALTURA; PINTURA EPOXI ANTIMICROBIANA E COM TRATAMENTO ANTE FERUGINOSO, COM PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS, COM CABIDEIRO EM CADA VAO, PORTAS COM VENEZIANAS PARA ENTRADA DE AR, TRANCAMENTO ATRAVES DE PITAO PARA CADEADO. MOVEL NA COR PADRAO DA UNIDADE ADQUIRENTE. ADMITE-SE A VARIACAO DE ATE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
111	5	UNID.	ROUPEIRO PARA VESTIARIO - MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO ZINCADA 14, PINTURA EPOXI ANTIMICROBIANA; VAOS/PORTAS: 12 VAOS COM 12 PORTAS; DIMENSOES: 822MM ALT X 500MM LARG X 450MM PROF. CADA VAO; ROUPEIRO PARA VESTIARIO - EM ACO ZINCADA PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTE FERUGINOSO, CADEADO P/ CADA VAO, ENTRADA DE AR, COMPOSTO INTERNAMENTE 01 PRATELEIRA 01 SUPORTE P/ CABIDE EM CADA COMPARTILHAMENTO; DIMENSOES VAOS: 822MM ALT X 500MM LARG X 450MM PROF. DIMENSOES: 1950MM ALTURA X 3000MM LARGURA X 500MM PROF.; PÉS EM METALON QUADRADO, COM SAPATAS DE NYLON; COR CINZA; ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
112	3	UNID.	SOFÁ COM 02 ASSENTOS (02 LUGARES) REVESTIMENTO EM SUEDE VELUDO, ESTRUTURA EM MADEIRA; TIPO RETRÁTIL RECLINÁVEL; ASSENTO EM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D-28; BRAÇOS E ENCOSTO EM FLOCOS DE ESPUMA COM DENSIDADE D-18, COM ENCOSTO DESMONTÁVEL; PÉS EM SAPATAS EM POLIETILENO/PVC OU EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 04 PÉS; PESO MÍNIMO SUPORTADO 210 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 160CM X 99CM X 100CM (L X A X P); COR: MARROM; ADMITE-SE OUTRA COR DESDE QUE O SERVIÇO SOLICITANTE APROVE.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUAÇU

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

113	3	UNID.	SOFÁ COM 02 ASSENTOS (02 LUGARES) REVESTIMENTO EM TECIDO COURVIN/CORINO, ESTRUTURA EM MADEIRA; TIPO RETRÁTIL RECLINÁVEL; ASSENTO EM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D-28; BRAÇOS E ENCOSTO EM FLOCOS DE ESPUMA COM DENSIDADE D-18, COM ENCOSTO DESMONTÁVEL; PÉS EM SAPATAS EM POLIETILENO/PVC OU EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 04 PÉS; PESO MÍNIMO SUPOSTADO 210 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 160CM X 99CM X 100CM (L X A X P); COR: MARROM; ADMITE-SE OUTRA COR DESDE QUE O SERVIÇO SOLICITANTE APROVE. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
114	3	UNID.	SOFÁ COM 03 ASSENTOS (03 LUGARES) REVESTIMENTO EM SUEDE VELUDO, ESTRUTURA EM MADEIRA; TIPO RETRÁTIL RECLINÁVEL; ASSENTO EM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D-28; BRAÇOS E ENCOSTO EM FLOCOS DE ESPUMA COM DENSIDADE D-18, COM ENCOSTO DESMONTÁVEL; PÉS EM SAPATAS EM POLIETILENO/PVC OU EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 04 PÉS; PESO MÍNIMO SUPOSTADO 210 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 210CM X 99CM X 100CM (L X A X P); COR: MARROM; ADMITE-SE OUTRA COR DESDE QUE O SERVIÇO SOLICITANTE APROVE. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
115	3	UNID.	SOFÁ COM 03 ASSENTOS (03 LUGARES) REVESTIMENTO EM TECIDO COURVIN/CORINO, ESTRUTURA EM MADEIRA; TIPO RETRÁTIL RECLINÁVEL; ASSENTO EM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D-28; BRAÇOS E ENCOSTO EM FLOCOS DE ESPUMA COM DENSIDADE D-18, COM ENCOSTO DESMONTÁVEL; PÉS EM SAPATAS EM POLIETILENO/PVC OU EM ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 04 PÉS; PESO MÍNIMO SUPOSTADO 210 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 210CM X 99CM X 100CM (L X A X P); COR: MARROM; ADMITE-SE OUTRA COR DESDE QUE O SERVIÇO SOLICITANTE APROVE. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
116	12	UNID.	STEP PARA GINÁSTICA; MATÉRIA-PRIMA: EVA; LEVE, FLEXÍVEL E LAVÁVEL; MEDIDAS: 52CM X 28 CM X 10 CM (LxPxA); COR: PRETO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
117	12	UNID.	STEP PARA GINÁSTICA; MATÉRIA-PRIMA: EVA; MEDIDAS: 60CMX 30 CM X 15 CM (LxPxA); COR: PRETO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
118	5	UNID.	SUPORTE BI-ARTICULADO DE PAREDE PARA TVS LCD, LED, PLASMA E 3D DE 10" A 55" POLEGADAS + SUPORTE DVD/RECEPTOR + CABO HDMI		
119	5	UNID.	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE LCD/LED/PLASMA DE 32 A 55 POLEGADAS; MATÉRIA-PRIMA EM AÇO CARBONICO E COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO.		
120	25	UNID.	TATAME - APLICACAO: FORMACAO DE TAPETE INFANTIL; MATERIA PRIMA: ETIL VINIL ACETATO - EVA; MEDIDAS: 100 X 100CM (LXL) E ESPESSURA 1CM; ENCAIXE: COM ENCAIXE;		
121	25	UNID.	TATAME - APLICACAO: REVESTIMENTO DE TATAME; MATERIA PRIMA: EVA; MEDIDAS: 100 X 100 CM, COM 3 CM DE ESPESSURA_4,2 KG; ENCAIXE: SIM; TATAME EM EVA COM ENCAIXES, NA COR AZUL, TAMANHO 100 X 100 CM, COMPOSICAO EM EVA.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

122	10	UNID.	TELEFONE CELULAR DE MESA QUADRIBANDO DESBLOQUEADO COMPATÍVEL COM TODAS AS OPERADORAS EM REDES GSM DE 850/900/1800/1900 MHZ VOZ; FUNÇÃO DE ENVIAR E RECEBER MENSAGENS SMS E FUNCIONA COMO MODEM GPRS; SOQUETE PARA INSERÇÃO DO SIM-CARD; FUNÇÃO DE DISCAGEM RÁPIDA, INDICADOR DE MENSAGENS RECEBIDAS E VIVA-VOZ, REGISTRO DE CHAMADAS, AGENDA, BLOQUEIO DE CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA E DE OPERADORA; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO; ANTENA REMOVÍVEL; HOMOLOGADO PELA ANATEL; DISPLAY LUMINOSO; MANUAL EM PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO: DC 4,6 V 1000 MA DIMENSÕES APROXIMADAS: 215 X 168 X 80 MM; CONECTOR: TNC FÊMEA; <b>SUPORTE A TECNOLOGIA 3G.</b>		
123	5	UNID.	TELEFONE RAMAL SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA E SECRETÁRIA ELETRÔNICA, TOQUES POLIFÔNICOS, ALARME, VIVA-VOZ, AGENDA PARA NO MÍNIMO 50 CONTATOS; ACESSO REMOTO A SECRETÁRIA ELETRÔNICA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM DOIS APARELHOS TELEFÔNICOS COM UMA BASE PARA CADA, SENDO 01 PARA ATENDIMENTO E OUTRO PARA RAMAL.		
124	12	UNID.	TELEVISOR A CORES DE 32 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA SMART TV, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; CONECTIVIDADE SEM FIO POR WIFI E BLUETOOTH COM TECNOLOGIA CHROMECAST EMBUTIDA PERMITINDO ESPELHAMENTO DE CELULAR, TABLET E NOTEBOOK POR CONEXÃO SEM FIO; MÍNIMO DE APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS: NETFLIX; YOUTUBE, GOOGLE PLAY; PRIME VIDEO, DISNEY+ E GLOBOPLAY; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 32 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; ISDB INTEGRADO (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO); ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; ESTEREO; CONTRASTE 15.000:1 OU SUPERIOR; RESOLUCAO MÍNIMA DE 1366x768 HD FULL; TEMPO DE RESPOSTA: MENOR OU IGUAL A 8MS; "TRINORMA" (PAL-M, PAL-N, NTSC); BASE/SUPORTE DE MESA; MÍNIMO DE 1 ENTRADA RF; MÍNIMO DE 2 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA RGB PARA PC; MÍNIMO DE 1 ENTRADA VIDEO COMPONENTE; 1 ENTRADA A/V; MÍNIMO UMA ENTRADA LAN. CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA (SELO PROCEL): A; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V).		
125	10	UNID.	TELEVISOR A CORES ENTRE 49 A 55 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA SMART TV COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; CONECTIVIDADE SEM FIO POR WIFI E BLUETOOTH COM TECNOLOGIA CHROMECAST EMBUTIDA PERMITINDO ESPELHAMENTO DE CELULAR, TABLET E NOTEBOOK POR CONEXÃO SEM FIO; MÍNIMO DE APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS: NETFLIX; YOUTUBE, GOOGLE PLAY; PRIME VIDEO, DISNEY+ E GLOBOPLAY; TAMANHO TELA EM POLEGADA ENTRE: 49 E 55 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; ISDB INTEGRADO (CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO); ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO; ESTEREO; CONTRASTE 15.000:1 OU SUPERIOR; RESOLUCAO MÍNIMA DE 3840x2160 UHD 4K; TEMPO DE RESPOSTA: MENOR OU IGUAL A 8MS; "TRINORMA" (PAL-M, PAL-N, NTSC); BASE/SUPORTE DE MESA; MÍNIMO DE 1 ENTRADA RF; MÍNIMO DE 3 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA RGB PARA PC; MÍNIMO 02 ENTRADAS USB; MÍNIMO 01 LAN; MÍNIMO 01 SAÍDA P2; MÍNIMO DE 1 ENTRADA VIDEO COMPONENTE; 1 ENTRADA A/V. CLASSIFICACAO DE EFICIENCIA ENERGETICA (SELO		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

			PROCEL): A; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V).		
126	5	UNID.	TENDA 2 X 2 METROS COM ESTRUTURA ARTICULADA TIPO SANFONA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ E PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIMENTO PARA MAIOR PROTEÇÃO AO SOL; TECIDO DA COBERTURA EM 100% POLIÉSTER OXFORD COM FPS 100; MONTAGEM E DESMONTAGEM TIPO SANFONA (ARTICULADO); TEMPO DE MONTAGEM EM MÉDIA 01 MINUTO. JUNTAMENTE COM A TENDO DEVERÃO SER ENTREGUE O MANUTENÇÃO DO USUÁRIO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
127	5	UNID.	TENDA 3 X 3 METROS COM ESTRUTURA ARTICULADA TIPO SANFONA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ E PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIMENTO PARA MAIOR PROTEÇÃO AO SOL; TECIDO DA COBERTURA EM 100% POLIÉSTER OXFORD COM FPS 100; MONTAGEM E DESMONTAGEM TIPO SANFONA (ARTICULADO); TEMPO DE MONTAGEM EM MÉDIA 01 MINUTO. JUNTAMENTE COM A TENDO DEVERÃO SER ENTREGUE O MANUTENÇÃO DO USUÁRIO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
128	5	UNID.	TENDA 4 X 4 METROS COM ESTRUTURA ARTICULADA TIPO SANFONA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI À PÓ E PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIMENTO PARA MAIOR PROTEÇÃO AO SOL; TECIDO DA COBERTURA EM 100% POLIÉSTER OXFORD COM FPS 100; MONTAGEM E DESMONTAGEM TIPO SANFONA (ARTICULADO); TEMPO DE MONTAGEM EM MÉDIA 01 MINUTO. JUNTAMENTE COM A TENDO DEVERÃO SER ENTREGUE O MANUTENÇÃO DO USUÁRIO. ADMITE-SE A VARIACAO DE 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
129	8	UNID.	TRAVE DE GOL PARA JOGO DE FUTEBOL; PRODUTO COM CANTOS ARREDONDADOS, COMPOSTO DE 2 LATERAIS E 2 TRAVESSÕES; LATERAIS INTEIRIÇAS, SEM PARTES VAZADAS; TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA FIXAÇÃO DA REDE; PODE SER USADO COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE. ACOMPANHA A REDE DE GOL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). MEDIDAS: 150 CM X 100 CM X 60 CM (LXAXP). ADMITE-SE A VARIACAO DE 10% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.		
130	60	UNID.	VENTILADOR DE PAREDE, NAO INDUSTRIAL - HELICE: COM NO MÍNIMO 03 PAS EM ACRILICO OU PVC; TENSAO: 110/127 VOLTS - 50/60 HZ; CAMPANAS ALETADAS PARA MAIOR REFRIGERACAO DO MOTOR, COM CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE E REVERSAO; DIAMETRO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO.		



# REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituaçu - Minas Gerais

131	12	UNID.	VENTILADOR DE PEDESTAL OSCILANTE, TIPO DE PEDESTAL, ES TRUTURA DE APOIO FIXO, COM NUMERO MINIMO DE PES QUE GARANTAM UMA BOA ESTABILIDADE DO PRODUTO; DEVE POSSUIR OSCILACAO AUTOMATICA COM POSSIBILIDADE DE DESLIGAMENTO DESTA FUNCAO; COM NO MINIMO 03 PAS; REGULAGEM DE INCLINACAO; ESTRUTURA DE SEGURANCA PARA PAS E MATERIAL METALICO OU PLASTICO, DO TIPO GRADIL, COLMEIA OU OUTRO QUE PROPICIE SEGURANCA AO USUARIO; DEVE POSSUIR PES COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE E REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE TRAVAS AJUSTAVEIS MANUALMENTE, SEM AUXILIO DE FERRAMENTAS; DEVE POSSUIR CONTROLE ACOPLADO AO PROPRIO EQUIPAMENTO, CONTENDO: CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, PODENDO OU NAO SER O MESMO COMANDO; DEVE POSSIBILITAR REGULACAO DE VELOCIDADE CONTINUA OU NO MINIMO 3 VELO CIDADES PRE-AJUSTADAS; DIAMETRO DAS PAS DE NO MINIMO 45CM; ALTURA MININIMA APROXIMADA DE 120 CENTIMETROS, MEDIDOS DO CHAO ATE O SUPORTE DO MOTOR DO EQUIPAMENTO; POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 1/4 HP; ROTACAO MINIMA 1300 RPM; CABO DE ENERGIA DE NO MINIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM SAIDA PELA PARTE MAIS BAIXA DO EQUIPAMENTO; COR PREDOMINANDE PRETO. CARACTERISITICAS ELETRICAS: TENSAO DE ALIMENTACAO: 127/220 VAC OU SISTEMA BIVOLT AUTOMATICO DE TEN SAO; FREQUENCIA DE ALIMENTACAO: 60HZ; TIPO DE CABO DE REDE: DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002. CARACTERISTICAS MECANICAS: PAS DEVEM SER FABRICADAS DE MATERIAL PLASTICO RESISTENTE OU SIMILAR; ESTRUTURA DE SEGURANCA FABRICADA EM MATERIAL METALICO OU PLASTICO; ESTRUTURA METALICA PARA FABRICACAO DE PES E ESTRUTURA PARA SUSTENTACAO.		
132	12	UNID.	VENTILADOR DE TETO, NAO INDUSTRIAL - HELICE: 03 PAS DE MADEIRA (MDF) OU PVC; MOTOR: 1/6 HP; TENSAO: 110/220 VOLTS - 50/60 HZ; , COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, CAMPANAS ALETADAS PARA MAIOR REFRIGERACAO DO MOTOR, COM CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE E REVERSAO; DIAMETRO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1100MM, VELOCIDADE MINIMA DE 180RPM, AREA DE VENTILACAO DE NO MINIMO 20 METROS QUADRADOS; COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E SISTEMA DE EXAUSTAO.		
			TOTAL		R\$

**Valor total:**

**Declarações:** A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do edital de pregão eletrônico nº 001/2022 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- Os serviços deverão ser conforme cita o Edital.
- A validade da proposta é de 60 dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Carimbo CNPJ/MF-**

**Assinatura e identificação do Representante Legal**